



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Lei Complementar nº 766, de 30/06/2009, publicada no O. O. M. em 04/09/2009

SECRETARIA DE GOVERNO

MARINGÁ, (SEXTA FEIRA) 23/06/2023

ANO XXXIII

Nº 4129

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1424/2023, DE 20 DE JUNHO DE 2023

DECRETO Nº 1424 / 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.04.00066903/2023.13,

D E C R E T A

Art.1º Fica nomeado(a) IVONE IACOVOSZI TAMURA, matrícula 74944, a partir de 21 de Junho de 2023, no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR(A) DE APOIO AS ENTIDADES, símbolo GAS3, com lotação no(a) SEC. M. DE ASSIST. SOCIAL, POL. SOBRE DROGAS E PESSOAL IDOSA.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de Junho de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas, Secretário de Governo**, em 21/06/2023, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 22/06/2023, às 07:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

Documento assinado eletronicamente por **Edson Ribeiro Scabora, Prefeito Municipal**, em 22/06/2023, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1972616** e o código CRC **AE3620D4**.

Referência: Processo nº 01.04.00066903/2023.13

SEI nº 1972616

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1429/2023, DE 21 DE JUNHO DE 2023

DECRETO Nº 1429/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00064972/2023.77,

D E C R E T A

Art.1º Fica(m) exonerado(s), a pedido, o(s) servidor(es) abaixo relacionado (s), em conformidade com o art. 16, § 4º c/c art. 50, todos da Lei Complementar Municipal nº 239/1998.

Nome	Matrícula	A partir de	Cargo
CIDALLI LENZI DE OLIVEIRA	36831	15/06/2023	PROFESSOR 20HS LINGUA INGLESA MC

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de Junho de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas, Secretário de Governo**, em 21/06/2023, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 22/06/2023, às 07:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

Documento assinado eletronicamente por **Edson Ribeiro Scabora, Prefeito Municipal**, em 22/06/2023, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1975977** e o código CRC **7171626C**.

Referência: Processo nº 01.22.00064972/2023.77

SEI nº 1975977

PORTARIA Nº 407/2023/2023 - GAPRE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a LC nº 239/98 do município, no art. 169 Incisos IV e XIV e demais

RESOLVE:

I – Nomear os cidadãos abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial ao **EDITAL DE CONCURSO Nº. 007/2023-PMM** referente à I MOSTRA ARTÍSTICA CRIANÇA PROTEGIDA PARA COMBATE À VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO ANO DE 2023, que se realizará no dia **02 (dois) de agosto de 2023 (dois mil e vinte e três) às 09:00 (nove horas)** na Diretoria de Licitações da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG, situada na Avenida Rebouças, 200 – Zona 10.

A presente Comissão é constituída pelas seguintes pessoas:

PRESIDENTE.....	ALINE GABRIELA PESCAROLI CASADO
MEMBROS.....	EDUARDO ANTÔNIO DA SILVA
	GIORDANA FRANCA TICIANEL

II – Os membros desta Portaria deverão comparecer no local indicado, com 15 (quinze) minutos de antecedência.

Registre-se e Publique-se

Paço Municipal, 16 de junho de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Larson Carstens, Secretário de Logística e Compras**, em 19/06/2023, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas, Secretário de Governo**, em 20/06/2023, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

Documento assinado eletronicamente por **Edson Ribeiro Scabora, Prefeito Municipal**, em 20/06/2023, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1954466** e o código CRC **5D779D66**.

Referência: Processo nº 01.34.00050981/2023.62

SEI nº 1954466

PROCURADORIA GERAL

PAUTA DE REUNIÃO Nº 07/2023/2023

Deliberação nº 07, de 22 de junho de 2023

O Presidente da Turma 01 do Conselho Municipal de Contribuintes de Maringá, designado pela portaria nº 07, de 17 de agosto de 2022, **no uso de suas atribuições** previstas na Lei Complementar nº 1.123, de 03 de julho de 2018, deliberou o seguinte:

Art. 1.º Fica convocada a Turma 01 do Conselho Municipal de Contribuintes para sessão ordinária a ser realizada, de forma telepresencial, pela plataforma *Google Meet*, no **dia 27 de junho de 2023**, com início às 09h, para tratar dos seguintes assuntos:

I) **Aprovação de ata da sessão anterior;**

II) **Julgamentos:**

1) **Processo SEI nº 01.06.00044869/2023.21**

Recorrente: DIELLY AUGUSTA MIOTTO AMADEI SENDESKI

Relator: NATHÁLIA MARQUES MATIUSSO

Objeto: ITBI

2) **Processo SEI nº 01.06.00094734/2022.29 (EMBARGOS DE DECLARAÇÃO)**

Recorrente: IGREJA PENTECOSTAL ATALAIA DE CRISTO

Relator: NATHÁLIA MARQUES MATIUSSO

Objeto: ITBI

3) Processo SEI nº 01.06.00024911/2023.52 (DECISÃO MONOCRÁTICA)

Recorrente: EDVALDO JOSÉ DA SILVA

Relator: NATHÁLIA MARQUES MATIUSSO

Objeto: CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

III) Assuntos gerais.**Art. 2.º** Por meio da presente, ficam convocados os Conselheiros designados para

a Turma 01 pela Portaria nº 07, de 17 de agosto de 2022, nos termos da LC nº 1.123, de 03 de julho de 2018, Defensores da Fazenda, Portaria nº 08/2020, Assistentes Técnicos, Portaria nº 04/2022, e as partes (recorrente ou recorrido), conforme artigo 20 do Regimento interno.

Maringá - PR, 22 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Carlos Marques Silva, Presidente de Conselho**, em 22/06/2023, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Diniz Gonçalves Braz, Secretário (a)**, em 22/06/2023, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1982135** e o código CRC **F0974C77**.

Referência: Processo nº 01.99.00057708/2022.67

SEI nº 1982135

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**PORTARIA Nº 2889 / 2023 - SUP / SEGEF**

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Conceder férias regulamentares ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ ESTADO DO
PARANÁ

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

PREFEITO MUNICIPAL: Ulisses de Jesus Maia
Kotsifas

SECRETÁRIO DE GOVERNO: Hercules Maia Kotsifas

GERENTE DO ÓRGÃO OFICIAL: Cesar da Silva Gomes

EDITORES: Flávia Ravaneli Schiavon, Ana Cláudia da Mata

Av. XV de Novembro, 701
Fone PABX (044) 3221-1234
MARINGÁ - PARANÁ

e-mail: orgaooficial@maringa.pr.gov.br

Fundação do D. O. M. M. - 01/12/1989

Página Oficial - www.maringa.pr.gov.br

Nome	Matricula	Dia(s)	Período(s)	Período(s) Aquisitivo(s)
CAMILA SIRIANI GOMES PEREIRA	22636	12	10/07/2023 a 21/07/2023	04/07/2022 a 03/07/2023
CAMILA SIRIANI GOMES PEREIRA	22636	18	03/01/2024 a 20/01/2024	04/07/2022 a 03/07/2023
CAROLINE TRINDADE ZULIAN DE MELLO	22034	12	10/07/2023 a 21/07/2023	13/06/2022 a 12/06/2023
CAROLINE TRINDADE ZULIAN DE MELLO	22034	18	02/01/2024 a 19/01/2024	13/06/2022 a 12/06/2023
CATHIA REGINA SPERANDIO	22747	15	10/07/2023 a 24/07/2023	10/06/2022 a 09/06/2023
CATHIA REGINA SPERANDIO	22747	15	08/01/2024 a 22/01/2024	10/06/2022 a 09/06/2023
ERINEZIA TEIXEIRA GABRIEL	21546	10	17/07/2023 a 26/07/2023	14/07/2022 a 13/07/2023
ERINEZIA TEIXEIRA GABRIEL	21546	20	02/01/2024 a 21/01/2024	14/07/2022 a 13/07/2023
MARIA FERREIRA DA SILVA SOUZA	22353	10	10/07/2023 a 19/07/2023	07/07/2022 a 06/07/2023
MARIA FERREIRA DA SILVA SOUZA	22353	20	03/01/2024 a 22/01/2024	07/07/2022 a 06/07/2023
MAYKON WILLIAN GOMES PEREIRA	22872	15	17/07/2023 a 31/07/2023	12/07/2022 a 11/07/2023
MAYKON WILLIAN GOMES PEREIRA	22872	15	27/12/2023 a 10/01/2024	12/07/2022 a 11/07/2023
RENAN CARNAUBA TELES	22753	5	24/07/2023 a 28/07/2023	01/07/2022 a 30/06/2023
RENAN CARNAUBA TELES	22753	25	16/01/2024 a 09/02/2024	01/07/2022 a 30/06/2023
ROSANGELA LEMOS FREITAS	22346	10	24/07/2023 a 02/08/2023	01/07/2022 a 30/06/2023
ROSANGELA LEMOS FREITAS	22346	20	03/01/2024 a 22/01/2024	01/07/2022 a 30/06/2023

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 6 de Junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 06/06/2023, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez, Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 14/06/2023, às 08:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1902870** e o código CRC **474569AE**.

Referência: Processo nº 01.22.00062091/2023.70

SEI nº 1902870

PORTARIA Nº 2890 / 2023 - SUP / SEGEF

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Conceder férias regulamentares ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s).

ÍNDICE

Gabinete do Prefeito.....	01
Procuradoria-Geral.....	01
Secretaria de Gestão de Pessoas.....	02
Secretaria de Logística e Compras.....	10
Secretaria de Mobilidade Urbana.....	20
Secretaria de Aceleração Econômica e Turismo.....	21
Secretaria de Obras Públicas.....	21
Maringá Previdência.....	22
Terminais Aéreos de Maringá - SBMG S/A.....	28
Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Maringá.....	28
Atos do Poder Legislativo.....	29

Os originais das matérias editadas neste jornal poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

Tabagismo, álcool e drogas
são prejudiciais à saúde.
Lei Municipal 8.129/2008

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	Período(s) Aquisitivo(s)	Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	Período(s) Aquisitivo(s)
ADRIANA MAYUMI MORIWAKI KAWAMOTO	21991	12	10/07/2023 a 21/07/2023	13/04/2022 a 12/04/2023	FLAVIA REGINA MORO KLOSTER	21118	15	03/01/2024 a 17/01/2024	08/05/2022 a 07/05/2023
ADRIANA MAYUMI MORIWAKI KAWAMOTO	21991	18	15/01/2024 a 01/02/2024	13/04/2022 a 12/04/2023	FLAVIA REGINA MORO KLOSTER	21118	10	01/04/2024 a 10/04/2024	08/05/2022 a 07/05/2023
ALEXANDRE LUIS COSTA LEITE	22783	10	12/07/2023 a 21/07/2023	01/05/2022 a 30/04/2023	FRANCIELY MAITAN MORATORI	22608	12	10/07/2023 a 21/07/2023	03/03/2022 a 02/03/2023
ALEXANDRE LUIS COSTA LEITE	22783	15	27/12/2023 a 10/01/2024	01/05/2022 a 30/04/2023	FRANCIELY MAITAN MORATORI	22608	18	08/01/2024 a 25/01/2024	03/03/2022 a 02/03/2023
ALEXANDRE LUIS COSTA LEITE	22783	5	05/02/2024 a 09/02/2024	01/05/2022 a 30/04/2023	GISELE RODRIGUES MARTINS	14440	5	24/07/2023 a 28/07/2023	02/03/2022 a 01/03/2023
ALYNE DA SILVA MARAGNO	22867	11	11/07/2023 a 21/07/2023	11/05/2022 a 10/05/2023	GISELE RODRIGUES MARTINS	14440	19	18/12/2023 a 05/01/2024	02/03/2022 a 01/03/2023
ALYNE DA SILVA MARAGNO	22867	19	22/01/2024 a 09/02/2024	11/05/2022 a 10/05/2023	GISELE RODRIGUES MARTINS	14440	6	15/01/2024 a 20/01/2024	02/03/2022 a 01/03/2023
AMANDA SILVA ROCHA DE SOUSA	22813	11	10/07/2023 a 20/07/2023	04/05/2022 a 03/05/2023	GISLEINE CARVALHO	21919	5	31/07/2023 a 04/08/2023	14/06/2022 a 13/06/2023
AMANDA SILVA ROCHA DE SOUSA	22813	19	15/01/2024 a 02/02/2024	04/05/2022 a 03/05/2023	GISLEINE CARVALHO	21919	15	15/01/2024 a 29/01/2024	14/06/2022 a 13/06/2023
					GISLEINE CARVALHO	21919	10	06/05/2024 a 15/05/2024	14/06/2022 a 13/06/2023
ANA PAULA MORESCHI	21974	15	31/07/2023 a 14/08/2023	06/01/2022 a 05/01/2023	GRAZIELA LAUER DA SILVA	22457	5	17/07/2023 a 21/07/2023	02/03/2022 a 01/03/2023
ANA PAULA MORESCHI	21974	15	18/12/2023 a 01/01/2024	06/01/2022 a 05/01/2023	GRAZIELA LAUER DA SILVA	22457	25	08/01/2024 a 01/02/2024	02/03/2022 a 01/03/2023
ANNABELLE SILVA DA COSTA RODRIGUES	22588	10	12/07/2023 a 21/07/2023	14/01/2022 a 13/01/2023	GUILHERME KAISER SARAN	22800	5	10/07/2023 a 14/07/2023	01/04/2022 a 31/03/2023
					GUILHERME KAISER SARAN	22800	15	18/10/2023 a 01/11/2023	01/04/2022 a 31/03/2023
ANNABELLE SILVA DA COSTA RODRIGUES	22588	20	21/12/2023 a 09/01/2024	14/01/2022 a 13/01/2023	GUILHERME KAISER SARAN	22800	10	04/03/2024 a 13/03/2024	01/04/2022 a 31/03/2023
APARECIDA ROSA DA SILVA	21970	12	17/07/2023 a 28/07/2023	01/12/2021 a 30/11/2022	ISABEL TAVEIRA DA SILVA ROSARIO	22724	12	17/07/2023 a 28/07/2023	11/06/2022 a 10/06/2023
APARECIDA ROSA DA SILVA	21970	18	16/10/2023 a 02/11/2023	01/12/2021 a 30/11/2022	ISABEL TAVEIRA DA SILVA ROSARIO	22724	18	04/01/2024 a 21/01/2024	11/06/2022 a 10/06/2023
APARECIDA SANTOS MARTINS	22252	15	10/07/2023 a 24/07/2023	07/01/2022 a 06/01/2023	IVANI DE FATIMA MOREIRA VIEIRA	21498	19	17/07/2023 a 04/08/2023	01/04/2022 a 31/03/2023
APARECIDA SANTOS MARTINS	22252	5	16/10/2023 a 20/10/2023	07/01/2022 a 06/01/2023	IVANI DE FATIMA MOREIRA VIEIRA	21498	11	21/11/2023 a 01/12/2023	01/04/2022 a 31/03/2023
APARECIDA SANTOS MARTINS	22252	10	26/12/2023 a 04/01/2024	07/01/2022 a 06/01/2023	JACQUELINE DOLPHINE GRENIER	22625	12	31/07/2023 a 11/08/2023	01/06/2022 a 31/05/2023
BRUNA RUIZ INACIO	22560	5	10/07/2023 a 14/07/2023	04/01/2022 a 03/01/2023	JACQUELINE DOLPHINE GRENIER	22625	18	23/01/2024 a 09/02/2024	01/06/2022 a 31/05/2023
BRUNA RUIZ INACIO	22560	5	09/10/2023 a 13/10/2023	04/01/2022 a 03/01/2023	JOCIELY STRESSER BERNARDES	22611	12	10/07/2023 a 21/07/2023	01/04/2022 a 31/03/2023
BRUNA RUIZ INACIO	22560	20	15/12/2023 a 03/01/2024	04/01/2022 a 03/01/2023	JOCIELY STRESSER BERNARDES	22611	18	08/01/2024 a 25/01/2024	01/04/2022 a 31/03/2023
CAMILA COLOMBARI MEDEIROS	22780	5	03/07/2023 a 07/07/2023	01/04/2022 a 31/03/2023	JOICE ANGELITA WERLICH MOREIRA MELITO	22729	11	25/07/2023 a 04/08/2023	11/03/2022 a 10/03/2023
CAMILA COLOMBARI MEDEIROS	22780	17	03/01/2024 a 19/01/2024	01/04/2022 a 31/03/2023	JOICE ANGELITA WERLICH MOREIRA MELITO	22729	5	18/12/2023 a 22/12/2023	11/03/2022 a 10/03/2023
CAMILA COLOMBARI MEDEIROS	22780	8	14/02/2024 a 21/02/2024	01/04/2022 a 31/03/2023	JOICE ANGELITA WERLICH MOREIRA MELITO	22729	14	14/02/2024 a 27/02/2024	11/03/2022 a 10/03/2023
CAMILLA DELAVALENTINA CAVALINI MARQUES	22865	15	05/07/2023 a 19/07/2023	11/05/2022 a 10/05/2023	JORGE FRANCISCO VIEIRA	22626	5	17/07/2023 a 21/07/2023	01/06/2022 a 31/05/2023
CAMILLA DELAVALENTINA CAVALINI MARQUES	22865	5	06/11/2023 a 10/11/2023	11/05/2022 a 10/05/2023	JORGE FRANCISCO VIEIRA	22626	25	02/01/2024 a 26/01/2024	01/06/2022 a 31/05/2023
CAMILLA DELAVALENTINA CAVALINI MARQUES	22865	10	03/01/2024 a 12/01/2024	11/05/2022 a 10/05/2023	JORMELICE IZABEL MAESTA PARDO DETONI	14365	10	10/07/2023 a 19/07/2023	20/02/2022 a 19/02/2023
CELIA REGINA MANTOVAN	14330	15	17/07/2023 a 31/07/2023	20/02/2022 a 19/02/2023	JORMELICE IZABEL MAESTA PARDO DETONI	14365	5	08/01/2024 a 12/01/2024	20/02/2022 a 19/02/2023
CELIA REGINA MANTOVAN	14330	15	08/01/2024 a 22/01/2024	20/02/2022 a 19/02/2023	JORMELICE IZABEL MAESTA PARDO DETONI	14365	15	22/01/2024 a 05/02/2024	20/02/2022 a 19/02/2023
CLAUDIA PONTES VICENTE	14192	5	17/07/2023 a 21/07/2023	01/02/2022 a 31/01/2023	JULIANA COSTA DE SOUZA MARQUES	22009	12	10/07/2023 a 21/07/2023	01/06/2022 a 31/05/2023
					JULIANA COSTA DE SOUZA MARQUES	22009	18	23/01/2024 a 09/02/2024	01/06/2022 a 31/05/2023
CLAUDIA PONTES VICENTE	14192	10	13/12/2023 a 22/12/2023	01/02/2022 a 31/01/2023	JULIANA FROEMING	22812	10	10/07/2023 a 19/07/2023	04/05/2022 a 03/05/2023
CLAUDIA PONTES VICENTE	14192	15	02/01/2024 a 16/01/2024	01/02/2022 a 31/01/2023	JULIANA FROEMING	22812	5	08/01/2024 a 12/01/2024	04/05/2022 a 03/05/2023
DANIELLE RICOLI DOS SANTOS DE OLIVEIRA	21986	15	17/07/2023 a 31/07/2023	12/03/2022 a 11/03/2023	JULIANA FROEMING	22812	15	15/01/2024 a 29/01/2024	04/05/2022 a 03/05/2023
DANIELLE RICOLI DOS SANTOS DE OLIVEIRA	21986	15	20/12/2023 a 03/01/2024	12/03/2022 a 11/03/2023	LIGIA SALETE TINO	14398	5	10/07/2023 a 14/07/2023	20/02/2022 a 19/02/2023
DEBORA GLAUCIA LOPES	22712	15	17/07/2023 a 31/07/2023	05/12/2021 a 04/12/2022	LIGIA SALETE TINO	14398	10	13/12/2023 a 22/12/2023	20/02/2022 a 19/02/2023
DEBORA GLAUCIA LOPES	22712	15	20/11/2023 a 04/12/2023	05/12/2021 a 04/12/2022	LIGIA SALETE TINO	14398	15	02/01/2024 a 16/01/2024	20/02/2022 a 19/02/2023
DENISE AKEMI AVELAR MAKIYAMA KURODA	22147	5	17/07/2023 a 21/07/2023	15/04/2022 a 14/04/2023	LINARA NOGUEIRA DA SILVA	22234	12	17/07/2023 a 28/07/2023	03/12/2021 a 02/12/2022
DENISE AKEMI AVELAR MAKIYAMA KURODA	22147	5	06/11/2023 a 10/11/2023	15/04/2022 a 14/04/2023	LINARA NOGUEIRA DA SILVA	22234	18	14/11/2023 a 01/12/2023	03/12/2021 a 02/12/2022
DENISE AKEMI AVELAR MAKIYAMA KURODA	22147	20	08/01/2024 a 27/01/2024	15/04/2022 a 14/04/2023	LINDALVA GIROTTTO CAMPOS	14253	10	12/07/2023 a 21/07/2023	01/02/2022 a 31/01/2023
DIOMARA EUGENIO DA SILVA	14424	10	10/07/2023 a 19/07/2023	20/02/2022 a 19/02/2023	LINDALVA GIROTTTO CAMPOS	14253	20	08/01/2024 a 27/01/2024	01/02/2022 a 31/01/2023
DIOMARA EUGENIO DA SILVA	14424	5	09/10/2023 a 13/10/2023	20/02/2022 a 19/02/2023	LUCELIA DEBOSSAN FERNANDES	21828	5	10/07/2023 a 14/07/2023	09/11/2021 a 08/11/2022
DIOMARA EUGENIO DA SILVA	14424	15	15/01/2024 a 29/01/2024	20/02/2022 a 19/02/2023	LUCELIA DEBOSSAN FERNANDES	21828	8	07/08/2023 a 14/08/2023	09/11/2021 a 08/11/2022
DISLAINE RAYRA DA SILVA SANTOS	21848	15	24/07/2023 a 07/08/2023	01/12/2021 a 30/11/2022	LUCELIA DEBOSSAN FERNANDES	21828	17	16/10/2023 a 01/11/2023	09/11/2021 a 08/11/2022
DISLAINE RAYRA DA SILVA SANTOS	21848	15	11/09/2023 a 25/09/2023	01/12/2021 a 30/11/2022	LUCI IRENE BASSO BERNARDINO	22857	12	10/07/2023 a 21/07/2023	01/02/2022 a 31/01/2023
ELAINE CRISTINA DA SILVA BORTOLONI	22031	10	31/07/2023 a 09/08/2023	04/06/2022 a 03/06/2023	LUCI IRENE BASSO BERNARDINO	22857	18	05/12/2023 a 22/12/2023	01/02/2022 a 31/01/2023
ELAINE CRISTINA DA SILVA BORTOLONI	22031	14	26/12/2023 a 08/01/2024	04/06/2022 a 03/06/2023	LUCIA ANDREIA PEREIRA	14198	15	10/07/2023 a 24/07/2023	01/02/2022 a 31/01/2023
ELIZABETH MARIA ORTIZ	14499	14	10/07/2023 a 23/07/2023	16/04/2022 a 15/04/2023	LUCIA ANDREIA PEREIRA	14198	15	02/01/2024 a 16/01/2024	01/02/2022 a 31/01/2023
ELIZABETH MARIA ORTIZ	14499	16	16/10/2023 a 31/10/2023	16/04/2022 a 15/04/2023	MARCELINE DE MELO ALEXANDRE DOBE	22612	5	17/07/2023 a 21/07/2023	01/04/2022 a 31/03/2023
ELIZETE APARECIDA BORGES CARVALHO	22420	15	09/07/2023 a 23/07/2023	01/12/2021 a 30/11/2022	MARCELINE DE MELO ALEXANDRE DOBE	22612	11	11/12/2023 a 21/12/2023	01/04/2022 a 31/03/2023
ELIZETE APARECIDA BORGES CARVALHO	22420	15	16/10/2023 a 30/10/2023	01/12/2021 a 30/11/2022	MARCELINE DE MELO ALEXANDRE DOBE	22612	14	18/01/2024 a 31/01/2024	01/04/2022 a 31/03/2023
ELIZETY VITORINO DA SILVA	14393	8	14/07/2023 a 21/07/2023	21/02/2022 a 20/02/2023	MARCIA ADRIANA ZAVATINI	21383	5	10/07/2023 a 14/07/2023	02/05/2022 a 01/05/2023
ELIZETY VITORINO DA SILVA	14393	22	15/01/2024 a 05/02/2024	21/02/2022 a 20/02/2023	MARCIA ADRIANA ZAVATINI	21383	25	04/12/2023 a 28/12/2023	02/05/2022 a 01/05/2023
ERICA CRISTINA DA CONCEICAO	22866	10	12/07/2023 a 21/07/2023	11/05/2022 a 10/05/2023	MARCIA BRITO SANTANA	14329	15	31/07/2023 a 14/08/2023	20/02/2022 a 19/02/2023
ERICA CRISTINA DA CONCEICAO	22866	15	27/12/2023 a 10/01/2024	11/05/2022 a 10/05/2023	MARCIA BRITO SANTANA	14329	15	08/01/2024 a 22/01/2024	20/02/2022 a 19/02/2023
ERICA CRISTINA DA CONCEICAO	22866	5	15/04/2024 a 19/04/2024	11/05/2022 a 10/05/2023	MARCO PAULO DI BENEDETTO VIEIRA	21907	10	29/07/2023 a 07/08/2023	03/05/2022 a 02/05/2023
ERIKA BARBOZA RIBEIRO	22497	13	17/07/2023 a 29/07/2023	03/11/2021 a 02/11/2022	MARCO PAULO DI BENEDETTO VIEIRA	21907	6	20/09/2023 a 25/09/2023	03/05/2022 a 02/05/2023
ERIKA BARBOZA RIBEIRO	22497	17	16/10/2023 a 01/11/2023	03/11/2021 a 02/11/2022	MARCO PAULO DI BENEDETTO VIEIRA	21907	14	30/12/2023 a 12/01/2024	03/05/2022 a 02/05/2023
FLAVIA MARQUES DUARTE	21966	15	07/07/2023 a 21/07/2023	01/12/2021 a 30/11/2022	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS MENDES	22139	10	17/07/2023 a 26/07/2023	04/04/2022 a 03/04/2023
FLAVIA MARQUES DUARTE	21966	15	16/08/2023 a 30/08/2023	01/12/2021 a 30/11/2022					
FLAVIA REGINA MORO KLOSTER	21118	5	17/07/2023 a 21/07/2023	08/05/2022 a 07/05/2023					

Nome	Matricula	Dia(s)	Período(s)	Período(s) Aquisitivo(s)
MARIA DE FATIMA DOS SANTOS MENDES	22139	20	03/01/2024 a 22/01/2024	04/04/2022 a 03/04/2023
MARIUZA QUEVEDO KADLUBISCKI	21622	15	17/07/2023 a 31/07/2023	09/02/2022 a 08/02/2023
MARIUZA QUEVEDO KADLUBISCKI	21622	15	17/01/2024 a 31/01/2024	09/02/2022 a 08/02/2023
MAYUNE ANDRADE FRANCISCO DOS SANTOS	22721	12	10/07/2023 a 21/07/2023	05/03/2022 a 04/03/2023
MAYUNE ANDRADE FRANCISCO DOS SANTOS	22721	18	15/01/2024 a 01/02/2024	05/03/2022 a 04/03/2023
MICHELI APARECIDA ROSA GIL	22778	13	17/07/2023 a 29/07/2023	01/04/2022 a 31/03/2023
MICHELI APARECIDA ROSA GIL	22778	17	16/10/2023 a 01/11/2023	01/04/2022 a 31/03/2023
MOISES ALVES LUIZ	22810	8	26/07/2023 a 02/08/2023	07/04/2022 a 06/04/2023
MOISES ALVES LUIZ	22810	17	16/10/2023 a 01/11/2023	07/04/2022 a 06/04/2023
MOISES ALVES LUIZ	22810	5	26/12/2023 a 30/12/2023	07/04/2022 a 06/04/2023
PATRICIA TEODORO TANAKA	22811	5	17/07/2023 a 21/07/2023	04/05/2022 a 03/05/2023
PATRICIA TEODORO TANAKA	22811	19	11/12/2023 a 29/12/2023	04/05/2022 a 03/05/2023
PATRICIA TEODORO TANAKA	22811	6	01/04/2024 a 06/04/2024	04/05/2022 a 03/05/2023
PEDRO DA SILVA CORREA	21510	10	31/07/2023 a 09/08/2023	16/04/2022 a 15/04/2023
PEDRO DA SILVA CORREA	21510	20	03/01/2024 a 22/01/2024	16/04/2022 a 15/04/2023
PRISCILLA DE SOUZA OLIVEIRA	22469	5	17/07/2023 a 21/07/2023	11/05/2022 a 10/05/2023
PRISCILLA DE SOUZA OLIVEIRA	22469	25	16/01/2024 a 09/02/2024	11/05/2022 a 10/05/2023
RIGEILLA REGINA DO NASCIMENTO DA SILVA	22260	12	10/07/2023 a 21/07/2023	11/02/2022 a 10/02/2023
RIGEILLA REGINA DO NASCIMENTO DA SILVA	22260	18	27/12/2023 a 13/01/2024	11/02/2022 a 10/02/2023
ROBERTA DO AMARAL BREDARIOL	21743	5	17/07/2023 a 21/07/2023	14/06/2022 a 13/06/2023
ROBERTA DO AMARAL BREDARIOL	21743	5	06/11/2023 a 10/11/2023	14/06/2022 a 13/06/2023
ROBERTA DO AMARAL BREDARIOL	21743	20	17/01/2024 a 05/02/2024	14/06/2022 a 13/06/2023
ROSEMEIRE APARECIDA THOMAZ LOPES	22154	12	10/07/2023 a 21/07/2023	10/05/2022 a 09/05/2023
ROSEMEIRE APARECIDA THOMAZ LOPES	22154	18	03/01/2024 a 20/01/2024	10/05/2022 a 09/05/2023
SELMA MENDES GALVAO	22379	10	10/07/2023 a 19/07/2023	13/10/2021 a 12/10/2022
SELMA MENDES GALVAO	22379	15	16/08/2023 a 30/08/2023	13/10/2021 a 12/10/2022
SELMA MENDES GALVAO	22379	5	11/09/2023 a 15/09/2023	13/10/2021 a 12/10/2022
SERGIO APARECIDO MARTINS	21610	20	24/07/2023 a 12/08/2023	12/01/2022 a 11/01/2023
SERGIO APARECIDO MARTINS	21610	10	27/12/2023 a 05/01/2024	12/01/2022 a 11/01/2023
SHEILA SOARES DA SILVA	22233	15	10/07/2023 a 24/07/2023	02/12/2021 a 01/12/2022
SHEILA SOARES DA SILVA	22233	15	09/10/2023 a 23/10/2023	02/12/2021 a 01/12/2022
SUELI CRISTIANI DA SILVA	21697	13	24/07/2023 a 05/08/2023	03/12/2021 a 02/12/2022
SUELI CRISTIANI DA SILVA	21697	17	16/10/2023 a 01/11/2023	03/12/2021 a 02/12/2022
TAISA RAFAELE RODRIGUES DOS SANTOS SILVA	22263	12	24/07/2023 a 04/08/2023	11/02/2022 a 10/02/2023
TAISA RAFAELE RODRIGUES DOS SANTOS SILVA	22263	18	08/01/2024 a 25/01/2024	11/02/2022 a 10/02/2023
THAIS MICHELLE DE SOUZA BARROS	21619	10	17/07/2023 a 26/07/2023	05/02/2022 a 04/02/2023
THAIS MICHELLE DE SOUZA BARROS	21619	15	31/10/2023 a 14/11/2023	05/02/2022 a 04/02/2023
THAIS MICHELLE DE SOUZA BARROS	21619	5	22/01/2024 a 26/01/2024	05/02/2022 a 04/02/2023
VANESSA MARONEZ RUIZ	22241	13	10/07/2023 a 22/07/2023	16/12/2021 a 15/12/2022
VANESSA MARONEZ RUIZ	22241	17	16/10/2023 a 01/11/2023	16/12/2021 a 15/12/2022
VERONICA MORAES DE SOUZA	14406	5	10/07/2023 a 14/07/2023	20/02/2022 a 19/02/2023
VERONICA MORAES DE SOUZA	14406	25	08/01/2024 a 01/02/2024	20/02/2022 a 19/02/2023
WASHINGTON ANTONIO G F DE OLIVEIRA	22822	5	24/07/2023 a 28/07/2023	07/05/2022 a 06/05/2023
WASHINGTON ANTONIO G F DE OLIVEIRA	22822	10	28/08/2023 a 06/09/2023	07/05/2022 a 06/05/2023
WASHINGTON ANTONIO G F DE OLIVEIRA	22822	15	13/11/2023 a 27/11/2023	07/05/2022 a 06/05/2023

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 6 de Junho de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 06/06/2023, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez, Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 14/06/2023, às 08:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1902892** e o código CRC **694195FE**.

PORTARIA Nº 2891 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA-PRÊMIO, de conformidade ao art. 127, da Lei Municipal Complementar nº 239/98.

Nome	Matricula	Dia(s)	Período(s)	Período(s) Aquisitivo(s)
CINTIENE DE SOUZA PRADO	32060	30	20/07/2023 a 18/08/2023	09/08/2015 a 08/08/2020
Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CRISTIANE APARECIDA DOS SANTOS ZANDONADI	38432	30	10/07/2023 a 08/08/2023	07/10/2014 a 06/10/2019
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
JACQUELINE ALENCAR RAMOS	39795	30	05/07/2023 a 03/08/2023	02/06/2015 a 05/01/2022
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
LEONICE APARECIDA PUNHAGUI DUARTE	16686	30	24/07/2023 a 22/08/2023	12/12/2010 a 11/12/2015
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
LUCIANA MARTINHO DOS SANTOS MONTEIRO	38875	30	05/07/2023 a 03/08/2023	05/01/2015 a 04/01/2020
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
LUCINEIA RODRIGUES DA SILVA FIGUEIREDO	18500	30	31/07/2023 a 29/08/2023	01/04/2012 a 31/03/2017
Secretaria: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - SEMOB				
LUZIA DE ALMEIDA ALVES MELO	34731	30	05/07/2023 a 03/08/2023	16/07/2012 a 15/07/2017
Secretaria: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGISTICA E COMPRAS - SELOG				
MARCIA FAVARAO SOARES	38878	30	01/08/2023 a 30/08/2023	11/12/2014 a 10/12/2019
Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
MARIA APARECIDA DA SILVA CINQUE	38995	30	24/07/2023 a 22/08/2023	26/01/2015 a 25/01/2020
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
MARIO QUADROS DE MELO	16429	30	08/07/2023 a 06/08/2023	25/09/2011 a 24/09/2016
Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
REGINA HELENA OLIVEIRA DA SILVA	34402	30	07/07/2023 a 05/08/2023	04/06/2012 a 03/06/2017
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
VALMIRO FERREIRA DOS SANTOS	15055	30	02/08/2023 a 31/08/2023	18/01/1999 a 17/01/2004
Secretaria: 27 - SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SELURB				

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 6 de Junho de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 06/06/2023, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez, Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 14/06/2023, às 08:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1902900** e o código CRC **F8BACBDA**.

PORTARIA Nº 2892 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Alterar as férias do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s).

Nome	Matricula	Portaria Alterada	Período(s) Aquisitivo(s)
ANNA BEATRIZ BELAI LOURENCO	34826	1249/2023 - SUP/SEGEPI	16/08/2021 a 15/08/2022
De: 10/04/2023 a 28/04/2023 12/06/2023 a 22/06/2023			
Para: 10/04/2023 a 28/04/2023 11/09/2023 a 21/09/2023			
CARLOS EDUARDO ROSSI	34137	7619/2022 - SUP/SEGEPI	22/05/2021 a 21/05/2022
De: 02/01/2023 a 20/01/2023 19/06/2023 a 29/06/2023			
Para: 02/01/2023 a 20/01/2023 24/07/2023 a 03/08/2023			
CLAUDIA APARECIDA DO AMARAL	41606	7619/2022 - SUP/SEGEPI	07/04/2021 a 06/04/2022
De: 03/01/2023 a 17/01/2023 03/07/2023 a 17/07/2023			
Para: 03/01/2023 a 17/01/2023 30/06/2023 a 14/07/2023			
CLAUDIVANIA DA SILVA DUTRA	39278	1985/2023 - SUP/SEGEPI	03/03/2022 a 02/03/2023
De: 28/04/2023 a 12/05/2023 21/08/2023 a 04/09/2023			
Para: 28/04/2023 a 12/05/2023 16/10/2023 a 30/10/2023			
DALIANA MARIA MOLL	34177	1249/2023 - SUP/SEGEPI	17/06/2021 a 16/06/2022
De: 20/03/2023 a 02/04/2023 24/07/2023 a 08/08/2023			
Para: 20/03/2023 a 02/04/2023 27/07/2023 a 11/08/2023			
DIELLEN BEATRIZ PASQUARELLI	43407	1985/2023 - SUP/SEGEPI	12/06/2021 a 11/06/2022
De: 20/04/2023 a 09/05/2023 15/07/2023 a 24/07/2023			
Para: 20/04/2023 a 09/05/2023 06/10/2023 a 15/10/2023			
MARCELO YOKOYAMA	17397	7619/2022 - SUP/SEGEPI	07/06/2021 a 06/06/2022
De: 03/01/2023 a 20/01/2023 03/07/2023 a 14/07/2023			
Para: 03/01/2023 a 20/01/2023 17/07/2023 a 28/07/2023			
MARCIA VITOR APARECIDO DE SOUSA	19046	7619/2022 - SUP/SEGEPI	01/01/2022 a 31/12/2022
De: 09/01/2023 a 20/01/2023 11/09/2023 a 28/09/2023			
Para: 09/01/2023 a 20/01/2023 18/12/2023 a 04/01/2024			
MARIA ISABEL ALVES	12556	0071/2023 - SUP/SEGEPI	01/01/2022 a 31/12/2022
De: 16/01/2023 a 25/01/2023 12/06/2023 a 01/07/2023			
Para: 16/01/2023 a 25/01/2023 10/07/2023 a 29/07/2023			
MARLENE DE SOUZA MIGUEL	16852	0071/2023 - SUP/SEGEPI	17/11/2021 a 16/11/2022
De: 16/01/2023 a 27/01/2023 12/06/2023 a 29/06/2023			
Para: 16/01/2023 a 27/01/2023 10/07/2023 a 27/07/2023			
SELMA ELIZA DA SILVA	30926	7053/2022 - SUP/SEGEPI	28/10/2021 a 27/10/2022
De: 12/12/2022 a 23/12/2022 05/06/2023 a 22/06/2023			
Para: 12/12/2022 a 23/12/2022 04/07/2023 a 21/07/2023			

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 6 de Junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 06/06/2023, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez, Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 14/06/2023, às 08:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1902924** e o código CRC **8021F1DB**.

PORTARIA Nº 2893 / 2023 - SUP / SEGEPI

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Conceder, ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), FÉRIAS REGULAMENTARES, em conformidade ao art. 131, da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matricula	Dia(s)	Período(s)	Período(s) Aquisitivo(s)
VALDIRENE OLIVEIRA	10682	30	03/07/2023 a 01/08/2023	02/07/2022 a 01/07/2023

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 6 de Junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 06/06/2023, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez, Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 14/06/2023, às 08:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1902935** e o código CRC **9053EE11**.

PORTARIA Nº 2894 / 2023 - SUP / SEGEPI

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00003892/2023.43,

RESOLVE

ALTERAR parcialmente o contido na Portaria nº 0603/2023-SUP/SEGEPI, que concedeu FÉRIAS REGULAMENTARES ao servidor WENDERSON PINO PEREZ, matrícula 20232, onde se lê: Período "23/01/2023 a 01/02/2023 e 02/01/2024 a 21/01/2024", referente ao período aquisitivo 13/09/2019 a 12/09/2020, leia-se Período 23/01/2023 a 01/02/2023 e 10/07/2023 a 19/07/2023, sendo 10 (dez) dias convertidos em pecúnia, com fundamento no Art. 131 § 6º, da Lei Complementar nº 239/1998.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 6 de Junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 06/06/2023, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1904869** e o código CRC **90EECF42**.

PORTARIA Nº 2935 / 2023 - SUP / SEGEPI

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00059608/2023.84,

RESOLVE

Conceder férias regulamentares ao(s) servidores(s) abaixo relacionado(s).

Nome	Matricula	Dia(s)	Período(s)	Período(s) Aquisitivo(s)
FAUSTINO SERGIO MAXIMILLA	74736	20	31/07/2023 a 19/08/2023	06/06/2022 a 05/06/2023
FAUSTINO SERGIO MAXIMILLA	74736	10	03/01/2024 a 12/01/2024	06/06/2022 a 05/06/2023

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 7 de Junho de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 13/06/2023, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1910994** e o código CRC **C3818795**.

Referência: Processo nº 01.22.00059608/2023.84SEI nº 1910994

PORTARIA Nº 2977 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.19.00061091/2023.69,

R E S O L V E

ALTERAR PARCIALMENTE o contido na Portaria nº 2832/2023-SUP/SEGEP, que concedeu Licença-Prêmio, ao servidor JOSE CARLOS DOS SANTOS CAFE, matrícula 35727, onde se lê: "Período 30/06/2023 a 29/07/2023", leia-se período 14/06/2023 a 13/07/2023, referente ao período aquisitivo de 11/06/2013 a 10/06/2018.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 7 de Junho de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 13/06/2023, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1916065** e o código CRC **3DBCBD53**.

Referência: Processo nº 01.19.00061091/2023.69SEI nº 1916065

PORTARIA Nº 3022 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA-PRÊMIO, de conformidade ao art. 127, da Lei Municipal Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	Período(s) Aquisitivo(s)
ALESSANDRA RAMAZOTTI RODRIGUES	33966	30	14/07/2023 a 12/08/2023	02/03/2017 a 01/03/2022
Secretaria: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SESP				
ALEXSANDRO GOUVEIA MESSIAS	30780	30	13/06/2023 a 12/07/2023	15/07/2013 a 14/07/2018
Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
ALFREDO APARECIDO DIAS	16105	30	06/07/2023 a 04/08/2023	01/11/2015 a 06/06/2022
Secretaria: 27 - SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SELURB				
ALVARO SANTOS MARCIANO	11824	30	17/07/2023 a 15/08/2023	18/01/2004 a 17/01/2009
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
CICERO NEPOSIANO DE MELO	15573	60	07/08/2023 a 05/10/2023	08/08/2004 a 07/08/2009

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	Período(s) Aquisitivo(s)
Secretaria: 27 - SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SELURB				
FLAVIO ALESSANDRO BRAGA ZUCKERT	35383	30	24/07/2023 a 22/08/2023	01/04/2013 a 31/03/2018
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
INES APARECIDA DA COSTA	36583	30	11/07/2023 a 09/08/2023	25/11/2013 a 24/11/2018
Secretaria: 13 - SEC. M. DE ASSIST. SOCIAL, POL. SOBRE DROGAS E PESSOA IDOSA				
LAERTE ADEMIR SACOMAN QUILES	37329	30	19/07/2023 a 17/08/2023	18/06/2014 a 17/06/2019
Secretaria: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - SEMOB				
LINDALVA VIANA DIAS	50011	30	05/07/2023 a 03/08/2023	18/01/2014 a 17/01/2019
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
MAGALI ZEILI PIEROBON	14844	30	07/07/2023 a 05/08/2023	03/11/2013 a 02/11/2018
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
MARIA HELENA DA SILVA	17090	30	02/08/2023 a 31/08/2023	21/02/2010 a 20/02/2015
Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
MARIA LETICIA GIUBLIN TEIXEIRA S MORI	40855	30	13/07/2023 a 11/08/2023	31/03/2016 a 30/03/2021
Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
PATRICIA DE MORAES MARCOLINO	35198	30	21/08/2023 a 19/09/2023	07/12/2012 a 06/12/2017
Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
PEDRO MACHADO	40264	30	23/08/2023 a 21/09/2023	04/11/2015 a 09/06/2022
Secretaria: 27 - SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SELURB				
RODRIGO DE LIMA BATISTA	18674	90	24/07/2023 a 21/10/2023	09/07/2007 a 08/07/2012
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
SANDRA RUBIA CARNEIRO VIANA	34950	30	10/07/2023 a 08/08/2023	27/08/2012 a 26/08/2017
Secretaria: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - SEMOB				
SHEILA CRISTINA WAUTERS	33587	30	03/08/2023 a 01/09/2023	21/11/2011 a 20/11/2016
Secretaria: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMUC				
SIDINEI CESAR RAMOS	31989	30	06/07/2023 a 04/08/2023	09/08/2010 a 08/08/2015
Secretaria: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E HABITAÇÃO - SEURBH				
SILVANA FERREIRA BARBOSA LOPES	30739	30	07/07/2023 a 05/08/2023	13/08/2013 a 12/08/2018
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
VALERIA DALLA BERNARDINO BRITO	31003	30	10/07/2023 a 08/08/2023	06/10/2013 a 05/10/2018
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de Junho de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 13/06/2023, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1930718** e o código CRC **BDAC5ACA**.

Referência: Processo nº 01.22.00064248/2023.31SEI nº 1930718

PORTARIA Nº 3023 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Alterar as férias do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s).				Nome	Matricula	Portaria Alterada	Período(s) Aquisitivo(s)
				CLAUDIA FERREIRA SANTOS	41307	0071/2023 - SUP/SESEP	29/08/2021 a 28/08/2022
				De: 30/01/2023 a 17/02/2023		27/12/2023 a 06/01/2024	
				Para: 30/01/2023 a 17/02/2023		10/07/2023 a 20/07/2023	
Nome	Matricula	Portaria Alterada	Período(s) Aquisitivo(s)				
ANDREA GIOSA MANFRIM	31711	2884/2023 - SUP/SESEP	22/02/2021 a 21/02/2022				
De: 10/07/2023 a 08/08/2023							
Para: 10/07/2023 a 21/07/2023		09/10/2023 a 26/10/2023					
DULCILENE GONCALVES DE OLIVEIRA	9938	2434/2023 - SUP/SESEP	04/05/2020 a 03/05/2021				
De: 01/06/2023 a 30/06/2023							
Para: 01/06/2023 a 11/06/2023		18/08/2023 a 05/09/2023					
EDINEIDE PEREIRA DE SOUZA	35627	2884/2023 - SUP/SESEP	29/04/2021 a 28/04/2022				
De: 17/07/2023 a 15/08/2023							
Para: 17/07/2023 a 26/07/2023		27/12/2023 a 15/01/2024					
LUCIANO BORTOLATO AMADEI	16908	2884/2023 - SUP/SESEP	03/01/2021 a 02/01/2022				
De: 26/06/2023 a 25/07/2023							
Para: 26/06/2023 a 07/07/2023		04/12/2023 a 21/12/2023					
SIRLEY RIBEIRO DA SILVA	35680	2884/2023 - SUP/SESEP	04/11/2020 a 03/11/2021				
De: 24/07/2023 a 22/08/2023							
Para: 24/07/2023 a 07/08/2023		20/11/2023 a 04/12/2023					
SOLANGE DARTIBALE	32847	2884/2023 - SUP/SESEP	02/05/2021 a 01/05/2022				
De: 10/07/2023 a 08/08/2023							
Para: 10/07/2023 a 28/07/2023		26/12/2023 a 05/01/2024					
TATIANE RODRIGUES DE MATTOS FERREIRA	38852	2884/2023 - SUP/SESEP	16/01/2021 a 15/01/2022				
De: 03/07/2023 a 01/08/2023							
Para: 03/07/2023 a 17/07/2023		02/01/2024 a 16/01/2024					
Registre-se e Publique-se.							
PAÇO MUNICIPAL, 12 de Junho de 2023.							
Documento assinado eletronicamente por Wenderson Pino Perez, Secretário (a) de Gestão de Pessoas , em 13/06/2023, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020 .							
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador 1930738 e o código CRC 2CB886F8 .							
Referência: Processo nº 01.22.00064251/2023.47				SEI nº 1930738			
PORTARIA Nº 3024 / 2023 - SUP / SESEP							
O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,							
R E S O L V E							
Alterar as férias do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s).				Nome	Matricula	Portaria Alterada	Período(s) Aquisitivo(s)
				ALESSANDRO PAVANI DA SILVA	17971	7619/2022 - SUP/SESEP	17/12/2021 a 16/12/2022
				De: 12/01/2023 a 31/01/2023		12/06/2023 a 21/06/2023	
				Para: 12/01/2023 a 31/01/2023		11/09/2023 a 20/09/2023	
				ANA PAULA DOS SANTOS BOCARDI SALINEIRO	17887	1249/2023 - SUP/SESEP	19/11/2021 a 18/11/2022
				De: 10/04/2023 a 20/04/2023		03/07/2023 a 21/07/2023	
				Para: 10/04/2023 a 20/04/2023		03/01/2024 a 21/01/2024	
				ANA PAULA MOREIRA CHAVES	39341	7619/2022 - SUP/SESEP	24/03/2021 a 23/03/2022
				De: 02/01/2023 a 20/01/2023		10/07/2023 a 20/07/2023	
				Para: 02/01/2023 a 20/01/2023		17/07/2023 a 27/07/2023	
				CEZAR HENRIQUE REIS	31050	7619/2022 - SUP/SESEP	01/12/2021 a 30/11/2022
				De: 05/01/2023 a 19/01/2023		10/07/2023 a 24/07/2023	
				Para: 05/01/2023 a 19/01/2023		13/07/2023 a 27/07/2023	
				Nome	Matricula	Portaria Alterada	Período(s) Aquisitivo(s)
				CLAUDIA FERREIRA SANTOS	41307	0071/2023 - SUP/SESEP	29/08/2021 a 28/08/2022
				De: 30/01/2023 a 17/02/2023		27/12/2023 a 06/01/2024	
				Para: 30/01/2023 a 17/02/2023		10/07/2023 a 20/07/2023	
				CRISTINA DA SILVA GALINDO DARELI	34110	7534/2022 - SUP/SESEP	29/03/2021 a 28/03/2022
				De: 02/01/2023 a 21/01/2023		10/07/2023 a 19/07/2023	
				Para: 02/01/2023 a 21/01/2023		16/08/2023 a 25/08/2023	
				EDIMAR BARRETO AARAO	33534	1985/2023 - SUP/SESEP	03/11/2021 a 02/11/2022
				De: 20/05/2023 a 03/06/2023		15/10/2023 a 29/10/2023	
				Para: 20/05/2023 a 03/06/2023		16/08/2023 a 30/08/2023	
				EDSON LUIZ PEREIRA	74383	0600/2023 - SUP/SESEP	04/01/2022 a 03/01/2023
				De: 17/02/2023 a 26/02/2023		10/07/2023 a 29/07/2023	
				Para: 17/02/2023 a 26/02/2023		16/11/2023 a 05/12/2023	
				EVELIN MIWA NAKASHIMA BRAGA	17388	7053/2022 - SUP/SESEP	07/06/2021 a 06/06/2022
				De: 27/12/2022 a 13/01/2023		17/07/2023 a 28/07/2023	
				Para: 27/12/2022 a 13/01/2023		03/07/2023 a 14/07/2023	
				FERNANDA MINARDI GALO	36665	2090/2023 - SUP/SESEP	06/01/2019 a 05/01/2020
				De: 08/09/2022 a 27/09/2022		28/08/2023 a 06/09/2023	
				Para: 08/09/2022 a 27/09/2022		12/06/2023 a 21/06/2023	
				FERNANDO POSSAMAI	32317	0600/2023 - SUP/SESEP	14/02/2022 a 13/02/2023
				De: 23/02/2023 a 14/03/2023		12/06/2023 a 21/06/2023	
				Para: 23/02/2023 a 14/03/2023		10/07/2023 a 19/07/2023	
				FULVIO CESAR CASEMIRO	36812	7619/2022 - SUP/SESEP	03/12/2021 a 02/12/2022
				De: 26/12/2022 a 09/01/2023		17/07/2023 a 31/07/2023	
				Para: 26/12/2022 a 09/01/2023		10/07/2023 a 24/07/2023	
				HENRIQUE MANOEL BITTENCOURT BARREIROS	32434	7619/2022 - SUP/SESEP	22/11/2021 a 21/11/2022
				De: 16/01/2023 a 04/02/2023		10/07/2023 a 19/07/2023	
				Para: 16/01/2023 a 04/02/2023		12/07/2023 a 21/07/2023	
				JOAO LUIZ BELTHER TEIXEIRA	30579	7619/2022 - SUP/SESEP	02/06/2021 a 01/06/2022
				De: 02/01/2023 a 20/01/2023		10/07/2023 a 20/07/2023	
				Para: 02/01/2023 a 20/01/2023		17/10/2023 a 27/10/2023	
				JOSE PAULO LOCATELLI	33641	5685/2022 - SUP/SESEP	08/12/2020 a 07/12/2021
				De: 12/09/2022 a 23/09/2022		10/07/2023 a 27/07/2023	
				Para: 12/09/2022 a 23/09/2022		17/07/2023 a 03/08/2023	
				JULIANA SANTOS DOMINCIANO	20672	0600/2023 - SUP/SESEP	22/02/2022 a 21/02/2023
				De: 03/03/2023 a 17/03/2023		03/08/2023 a 17/08/2023	
				Para: 03/03/2023 a 17/03/2023		16/07/2023 a 30/07/2023	
				LUANA CAROLINE CONTESSOTO	42232	7053/2022 - SUP/SESEP	02/08/2021 a 01/08/2022
				De: 02/12/2022 a 16/12/2022		28/07/2023 a 11/08/2023	
				Para: 02/12/2022 a 16/12/2022		23/08/2023 a 06/09/2023	
				MARCIO ALVES BONFIM	40438	0071/2023 - SUP/SESEP	15/12/2021 a 14/12/2022
				De: 31/01/2023 a 09/02/2023		03/07/2023 a 22/07/2023	
				Para: 31/01/2023 a 09/02/2023		02/10/2023 a 21/10/2023	
				MARCOS AKIRA MITSUNAGA	14781	7619/2022 - SUP/SESEP	07/10/2021 a 06/10/2022
				De: 02/01/2023 a 20/01/2023		18/07/2023 a 28/07/2023	
				Para: 02/01/2023 a 20/01/2023		11/07/2023 a 21/07/2023	
				MARIA ISABEL CORDEIRO CALVO MACHADO	15247	0600/2023 - SUP/SESEP	10/03/2021 a 09/03/2022
				De: 01/02/2023 a 17/02/2023		19/06/2023 a 01/07/2023	
				Para: 01/02/2023 a 17/02/2023		06/11/2023 a 18/11/2023	
				MARTA ARAUJO DE ALMEIDA	32399	7534/2022 - SUP/SESEP	22/11/2021 a 21/11/2022
				De: 23/01/2023 a 01/02/2023		13/07/2023 a 01/08/2023	
				Para: 23/01/2023 a 01/02/2023		17/07/2023 a 05/08/2023	
				MARTA DUTRA NIMR DA SILVA	30401	2237/2023 - SUP/SESEP	19/05/2021 a 18/05/2022
				De: 02/01/2023 a 16/01/2023		29/06/2023 a 13/07/2023	
				Para: 02/01/2023 a 16/01/2023		23/06/2023 a 07/07/2023	
				MAYARA APARECIDA DE MELO	43987	0071/2023 - SUP/SESEP	08/04/2021 a 07/04/2022
				De: 13/02/2023 a 02/03/2023		19/06/2023 a 30/06/2023	
				Para: 13/02/2023 a 02/03/2023		21/08/2023 a 01/09/2023	
				NOELI SANCHEZ LISBOA	15325	7334/2022 - SUP/SESEP	11/04/2021 a 10/04/2022
				De: 04/07/2022 a 15/07/2022		16/06/2023 a 03/07/2023	
				Para: 04/07/2022 a 15/07/2022		12/06/2023 a 29/06/2023	

Nome	Matrícula	Portaria Alterada	Período(s) Aquisitivo(s)
PATRICIA ANDREA MARRONI DE JESUS	18537	1249/2023 - SUP/SEGEp	09/05/2021 a 08/05/2022
De: 12/03/2023 a 21/03/2023		20/11/2023 a 09/12/2023	
Para: 12/03/2023 a 21/03/2023		17/07/2023 a 05/08/2023	
PAULO HENRIQUE JARDIM	41011	1249/2023 - SUP/SEGEp	03/05/2021 a 02/05/2022
De: 13/03/2023 a 27/03/2023		11/09/2023 a 25/09/2023	
Para: 13/03/2023 a 27/03/2023		17/07/2023 a 31/07/2023	
ROSANGELA BORTOLOCI	19223	0600/2023 - SUP/SEGEp	02/09/2021 a 01/09/2022
De: 27/02/2023 a 10/03/2023		17/07/2023 a 03/08/2023	
Para: 27/02/2023 a 10/03/2023		10/07/2023 a 27/07/2023	
SAMARA FERREIRA VIEIRA CEZAR	41901	2437/2023 - SUP/SEGEp	01/06/2021 a 31/05/2022
De: 29/05/2023 a 07/06/2023		12/06/2023 a 01/07/2023	
Para: 29/05/2023 a 07/06/2023		19/06/2023 a 08/07/2023	
SERGIO ISSAO UTIDA	17666	7619/2022 - SUP/SEGEp	20/03/2021 a 19/03/2022
De: 27/12/2022 a 05/01/2023		26/09/2023 a 15/10/2023	
Para: 27/12/2022 a 05/01/2023		29/08/2023 a 17/09/2023	
SILVANE ZAMARIAN DE OLIVEIRA GOUVEA	35505	7619/2022 - SUP/SEGEp	22/04/2021 a 21/04/2022
De: 02/01/2023 a 21/01/2023		10/07/2023 a 19/07/2023	
Para: 02/01/2023 a 21/01/2023		17/07/2023 a 26/07/2023	
WELLINGTON ROSA NOGUEIRA	18107	7619/2022 - SUP/SEGEp	18/01/2021 a 17/01/2022
De: 02/01/2023 a 11/01/2023		21/06/2023 a 10/07/2023	
Para: 02/01/2023 a 11/01/2023		20/11/2023 a 09/12/2023	
ZIONEY NASCIMENTO DE CARVALHO	17782	7619/2022 - SUP/SEGEp	14/08/2021 a 13/08/2022
De: 09/01/2023 a 28/01/2023		05/07/2023 a 14/07/2023	
Para: 09/01/2023 a 28/01/2023		10/07/2023 a 19/07/2023	

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de Junho de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 13/06/2023, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1930748** e o código CRC **6978928E**.

Referência: Processo nº 01.22.00064253/2023.90

SEI nº 1930748

PORTARIA Nº 3025 / 2023 - SUP / SEGEp

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.08.00048091/2023.27,

RESOLVE

ALTERAR parcialmente o contido na Portaria nº 2889/2023-SUP/SEGEp, que concedeu FÉRIAS REGULAMENTARES à servidora ERINEZIA TEIXEIRA GABRIEL, matrícula 21546, onde se lê: Período "17/07/2023 à 26/07/2023 e 02/01/2024 à 21/01/2024, leia-se: Períodos 17/07/2023 à 21/07/2023, 06/11/2023 à 10/11/2023 e 02/01/2024 à 21/01/2024, referente ao período aquisitivo de 14/07/2022 à 13/07/2023.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de Junho de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 13/06/2023, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1927095** e o código CRC **FE4D2CF5**.

Referência: Processo nº 01.08.00048091/2023.27

SEI nº 1927095

PORTARIA Nº 3026 / 2023 - SUP / SEGEp

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.08.00060140/2023.42,

RESOLVE

ALTERAR parcialmente o contido na Portaria nº 2889/2023-SUP/SEGEp, que concedeu FÉRIAS REGULAMENTARES ao servidor MAYKON WILLIAN GOMES PEREIRA, matrícula 22872, onde se lê: Período "17/07/2023 à 31/07/2023 e 27/12/2023 à 10/01/2024, leia-se: Períodos 17/07/2023 à 31/07/2023, 27/12/2023 à 05/01/2024 e 05/02/2024 à 09/02/2024, referente ao período aquisitivo de 12/07/2022 à 11/07/2023.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de Junho de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 13/06/2023, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1927655** e o código CRC **DDBCD0FD**.

Referência: Processo nº 01.08.00060140/2023.42

SEI nº 1927655

PORTARIA Nº 3104 / 2023 - SUP / SEGEp

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00064511/2023.11,

RESOLVE

ALTERAR PARCIALMENTE o contido na Portaria nº 1990/2023-SUP/SEGEp, que concedeu Licença-Prêmio, à servidora LUCILENE ROCHA DE JESUS, matrícula 33812, onde se lê: "Período 09/05/2023 a 07/06/2023", leia-se período 09/05/2023 a 31/05/2023 e 28/11/2023 a 04/12/2023, referente ao período aquisitivo de 13/02/2012 a 12/02/2017.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de Junho de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 16/06/2023, às 20:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1941442** e o código CRC **C5CD4674**.

Referência: Processo nº 01.22.00064511/2023.11

SEI nº 1941442

PORTARIA Nº 3119 / 2023 - SUP / SEGEp

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.08.00063566/2023.78,

RESOLVE

ALTERAR parcialmente o contido na Portaria nº 0077/2023-SUP/SEGEp, que concedeu FÉRIAS REGULAMENTARES à servidora ARMELINDA MARIA BARBOSA SILVA, matrícula 22384, onde se lê: Período "23/02/2023 à 09/03/2023, 10/04/2023 à 14/04/2023 e 16/08/2023 à 25/08/2023, leia-se: Períodos 23/02/2023 à 09/03/2023, 10/04/2023 à 14/04/2023 e 12/07/2023 à 21/07/2023, referente ao período aquisitivo de 14/10/2021 à 13/10/2022.

Registre-se e Publique-se.

R E S O L V E

PAÇO MUNICIPAL, 15 de Junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 16/06/2023, às 20:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1943801** e o código CRC **520EF7C3**.

Referência: Processo nº 01.08.00063566/2023.78

SEI nº 1943801

PORTARIA Nº 3120 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.08.00063737/2023.20,

R E S O L V E

ALTERAR parcialmente o contido na Portaria nº 2885/2023-SUP/SEGEP, que concedeu FÉRIAS REGULAMENTARES à servidora IVANETI DE SOUZA TANIGUTI, matrícula 22266, onde se lê: Dias "24", Período "03/07/2023 a 26/07/2023", leia-se: Dias 30, Período 03/07/2023 a 01/08/2023, referente ao período aquisitivo 01/01/2022 a 31/12/2022.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de Junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 16/06/2023, às 20:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1945236** e o código CRC **3D5B5A2C**.

Referência: Processo nº 01.08.00063737/2023.20

SEI nº 1945236

PORTARIA Nº 3121 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00062983/2023.52,

R E S O L V E

ALTERAR parcialmente o contido na Portaria nº 1459/2023-SUP/SEGEP, que concedeu FÉRIAS REGULAMENTARES à servidora SIMONE BENITES RODRIGUES DA SILVA, matrícula 38415, onde se lê: Período " 23/01/2023 a 01/02/2023 e 05/07/2023 à 14/07/2023", leia-se: Períodos 23/01/2023 à 01/02/2023 e 17/07/2023 à 26/07/2023, referente ao período aquisitivo de 07/10/2021 à 06/10/2022.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de Junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 16/06/2023, às 20:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1947995** e o código CRC **A6F588B3**.

Referência: Processo nº 01.09.00062983/2023.52

SEI nº 1947995

PORTARIA Nº 3155 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00065160/2023.45,

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), AUXÍLIO-TRANSPORTE, em conformidade com o Art. 58 e Art. 65-A da Lei Complementar nº 1019/2015.

Nome	Matrícula	A partir de	Valor (R\$)
NATALIA PEDRINI DE SOUZA	45880	15/06/2023	R\$ 371,00

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de Junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 19/06/2023, às 07:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1947471** e o código CRC **DB6CB486**.

Referência: Processo nº 01.22.00065160/2023.45

SEI nº 1947471

PORTARIA Nº 3174 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00058868/2023.82,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), AUXÍLIO-TRANSPORTE, em conformidade com o Art. 58 e Art. 65-A da Lei Complementar nº 1019/2015.

Nome	Matrícula	A partir de	Valor (R\$)
ALINE DE OLIVEIRA VIEIRA	45823	01/06/2023	R\$ 371,00

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 16 de Junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 20/06/2023, às 07:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1950574** e o código CRC **453ED3B7**.

Referência: Processo nº 01.22.00065803/2023.47

SEI nº 1950574

PORTARIA Nº 3211 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista contido no Processo SEI nº 01.08.00032678/2023.48,

R E S O L V E

CONCEDER à servidora ROSELENE BUOSO DE SOUZA, matrícula 20043, cargo efetivo de Enfermeiro(a), com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 12/06/2023 a 10/06/2024, redução da carga horária contratual em 6,67%, passando a cumprir a jornada de trabalho de Segunda a Quinta-feira das 08h às 14h, e na Sexta-feira das 08h às 12h, em conformidade Artigo 140, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 239/1998 (Redação dada pela Lei Complementar nº 1.083 de 25 de julho de 2017), Lei nº 10.446/2017 e Decreto nº 1034/2017.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de Junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 20/06/2023, às 07:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1964300** e o código CRC **DA8DEBBB**.

Referência: Processo nº 01.08.00032678/2023.48

SEI nº 1964300

SECRETARIA DE LOGÍSTICA E COMPRAS**EXTRATO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA****Autos do Processo** Decisão (SEI nº 1875358)Processo Licitatório n.º: **5154/2021** – Pregão n.º: **94/2022**Ata de Registro de Preços n.º: **124/2022** – Vigência: **25.05.2022 a 24.05.2023**

O MUNICÍPIO DE MARINGÁ, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ n.º 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, n.º 701, em Maringá (PR), através do seu Secretário Municipal de Logística e Compras – SELOG, Sr. Paulo Sergio Larson Carstens, em cumprimento ao previsto com fulcros nos incisos I e II do Artigo 87 da Lei Federal nº. 8.666/93 e Cláusula 10.1 do Edital, que prevê aplicação de sanções às empresas pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração, **NOTIFICA** aos interessados que determinou aplicação de sanção administrativa, na modalidade de **ADVERTÊNCIA e MULTA** no **VALOR** de **R\$ 2.461,55 (dois mil, quatrocentos e sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos)**, a empresa **PLÁSTICOS V. P. INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ/ MF nº. **35.159.991/0001-34**, conforme Decisão contida do **Processo Administrativo n.º 01.26.00047352/2023.14**.

Publique-se.

Maringá (PR), 21 de Junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Larson Carstens, Secretário de Logística e Compras**, em 21/06/2023, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1942960** e o código CRC **80EC0D69**.

Referência: Processo nº 01.26.00047352/2023.14

SEI nº 1942960

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1970305/2023

Processo nº 01.19.00079572/2022.53

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 536/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEINFRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa VENTANIA MOTO E NÁUTICA LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.907.693/0001-26, com sede na Rua Francisco Glicério, nº 470, Zona 07, CEP 87030-050, em Maringá-PR, doravante denominada Contratada.

OBJETO: A contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Desmontagem, Montagem, Retífica e Recuperação de Motores, Mecânica, Elétrica e outros de natureza correlata e Empresa Especializada para o Fornecimento de Peças de Reposição e/ou Acessórios em geral com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original, necessários à manutenção preventiva e corretiva das MOTOCICLETAS, que estão sob a responsabilidade do Município, que já fazem parte da frota oficial ou que venham a ser incorporados ao Patrimônio da Prefeitura do Município de Maringá, para atendimento da Diretoria da Central de Manutenção de Veículos, por solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA, de acordo com as especificações constantes no Processo Licitatório nº 01.19.00079572/2022.53 – Pregão Eletrônico nº 071/ 2023-PM.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.**VALOR:** O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global estimado de **R\$ 726.000,00 (setecentos e vinte e seis mil reais)**, com desconto proposto para os Lotes I, II, III e IV, de 22% (vinte e dois por cento).**FIRMADO EM**, 05 de junho de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo**Maria Lígia de Siqueira Martins Guedes**
Secretaria Municipal de Infraestrutura**Adriana Manfrinato Vinci**
Representante Legal

Maringá, 23 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Dirceu Moretti Filho, Agente Administrativo (a)**, em 20/06/2023, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1970305** e o código CRC **0EAA01B8**.

Referência: Processo nº 01.19.00079572/2022.53

SEI nº 1970305

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1984020/2023

Processo nº 01.05.00012764/2023.20

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 545/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SELURB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa CONTEMAR AMBIENTAL COMÉRCIO DE CONTAINERS LTDA., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob nº 03.770.521/0001-16, inscrição estadual nº 669.568.039.116, sediada à Avenida Georg Schaeffler, nº 2005 – Iporanga – Sorocaba/SP – CEP: 18087-175, doravante denominada Contratada.

OBJETO: A contratação de empresa especializada no fornecimento de container novo, para utilização como PEV (Ponto de Entrega Voluntária) para atendimento das necessidades Secretaria Municipal de Limpeza Pública – SELURB, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG, conforme informações constantes no PROCESSO SEI Nº 01.05.00012764/2023.20 — Pregão Eletrônico nº 107/2023—PMM, que passa a fazer parte integrante do presente contrato.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, ou até a data do completo fornecimento dos produtos.**VALOR:** O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de **R\$ 77.400,00 (setenta e sete mil e quatrocentos reais)** pelo o item 01 do lote 01.**FIRMADO EM**, 30 de junho de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo**Paulo Gustavo de Lima Ribas**
Secretário Municipal de Limpeza Urbana**Ignacio Arriola Antunano**
Representante Legal

Maringá, 23 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Lopes Brita, Agente Administrativo (a)**, em 22/06/2023, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1984020** e o código CRC **D88289AD**.

Referência: Processo nº 01.05.00012764/2023.20

SEI nº 1984020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1986979/2023

Processo nº 01.29.00018688/2023.14

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITOS

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SETRAB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/0001-00, com sede Endereço, nº 000, Bairro, em Cidade-UF, doravante denominada Contratada.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Contrato de Cessão de Direitos.**VIGÊNCIA:** O prazo para protocolo do projeto de construção e início das obras, referente ao lote de terras 37-A-5/37-C-5/37-D-5-1/D/2-A/3-B/B-1, da Quadra 000, cadastro nº 44316500, matrícula sob nº 79.831, registrado no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Maringá - PR, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.**FIRMADO EM**, 01 de junho de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo**Fernando Gomes Camacho**
Secretário Municipal de Trabalho, Renda e Agricultura Familiar**Erike Leite de Almeida**
Representante Legal

Maringá, 23 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Lopes Brita, Agente Administrativo (a)**, em 22/06/2023, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1986979** e o código CRC **F8BBD0E6**.

Referência: Processo nº 01.29.00018688/2023.14

SEI nº 1986979

**I ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 1061/2022**

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Administração Pública, e a ASSOCIAÇÃO CULTURAL E BENEFICENTE NOVA LOURDES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 84.304.179/00013-02, com sede na Rua Ponta Grossa, nº 70, Zona 08, Maringá- PR, doravante denominada Organização da Sociedade Civil.

OBJETO: A alteração do Termo de Colaboração nº 1061/2022, Processo nº 1600/2022, Inexigibilidade de Licitação nº 088/2022.

-Autoriza a alteração na descrição de todas as rubricas de custeio, (com exceção da rubrica de vale-transporte), com a inclusão de novos itens para compra, em atenção com a descrição do Plano de Trabalho.

-Autoriza a inclusão das rubricas: 3.3.90.30.01 – Combustíveis e Lubrificantes, (para abastecimento dos veículos Chevrolet Onix Plus – Placa RHZ2E30 e Volkswagen kombi – Placa ANL0907, de acordo com documentos em anexo); 3.3.90.39.77 – Vigilância ostensiva, 3.3.90.39.78 – Limpeza e conservação, 3.3.90.39.63 – Serviços Gráficos editoriais, 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, 3.3.90.30.24 – Material para Manutenção de Bens Imóveis, 3.3.90.30.14 – Material Educativo e Esportivo, 3.3.90.30.21 – Material de Copa e Cozinha, 3.3.90.30.19 – Material de Acondicionamento e embalagem, 3.3.90.39.58 – Serviços de Telecomunicações, dando prosseguimento ao objeto proposto, em atenção ao Plano de Trabalho.

-Autoriza o remanejamento do valor de R\$ 101.881,04 (cento e um mil e oitocentos e oitenta e um reais e quatro centavos), da rubrica 3.3.90.30.07 – Gêneros Alimentícios, a ser destinado para as rubricas: 3.3.90.30.01 – Combustíveis e Lubrificantes no valor de R\$9.000,00 (nove mil reais); -Material Educativo e Esportivo no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais); 3.3.90.30.16 – Material de expediente no valor de R\$4.000,00 (quatro mil reais); 3.3.90.30.19 – Material de Acondicionamento e embalagem no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais); 3.3.90.30.21 – Material de Copa e Cozinha no valor de R\$8.000,00 (oito mil reais); 3.3.90.30.28 – Material de Proteção e Segurança no valor de R\$4.615,20 (quatro mil e seiscentos e quinze reais e vinte centavos); 3.3.90.39.63 – Serviços Gráficos e Editoriais no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais); 3.3.90.39.72 – Vale-transporte no valor de R\$3.000,00 (três mil reais); 3.3.90.39.78 – Limpeza e conservação no valor de R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais); 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de terceiros pessoa jurídica no valor de R\$38.465,84 (trinta e oito mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), conforme descritos no plano de trabalho.

-Autoriza o remanejamento do valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), da rubrica 3.3.90.30.04 – Gás e Outros materiais engarrafados, a ser destinado para as rubricas: 3.3.90.39.58 – Serviços de Telecomunicações no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais); 3.3.90.39.77 – Vigilância Ostensiva/Monitorada no valor de 2.000,00 (dois mil reais), conforme descritos no plano de trabalho.

-Autoriza o remanejamento do valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), da rubrica 3.3.90.30.36 – Material hospitalar, a ser destinado para as rubricas: 3.3.90.30.24 – Material para manutenção de bens imóveis no valor de R\$ 7.150,00 (sete mil e cento e cinquenta reais); 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de terceiros pessoa jurídica no valor de R\$850,00 (oitocentos e cinquenta reais), conforme descritos no plano de trabalho.

-Solicita a autorização para utilização do saldo existente, na consecução do objeto proposto, em atenção ao Plano de Trabalho.

FIRMADO EM, 12 de junho de 2023

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hercules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Sandra Regina Jordão Jacovós
Secretária Municipal de Assistência Social, Políticas Sobre Drogas e Pessoa Idosa

Maria Aparecida da Silva
Representante Legal

Maringá, 23 de junho de 2023.

**I ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO
ONEROSA POR PRAZO DETERMINADO Nº 884/2019**

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAET, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, nº 701, nesta cidade, doravante denominado CONCEDENTE; e a empresa DANIEL BENTO AQUINO – MEI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 16.734.652/0001-90, com sede na Avenida Brasil, nº 2846, Loja 2, Centro, CEP 87013-000, em Maringá-PR, oravante denominada CONCESSIONÁRIA.

OBJETO: 1.1. O objeto do Presente Termo Aditivo é a alteração do Contrato de Concessão de Uso Onerosa por Prazo Determinado nº 884/2019, Processo nº 1893/2018 – Concorrência nº 023/2019.

1.1.1. Fica acordado entre as partes a SUSPENSÃO da execução contratual do respectivo Termo de Compromisso, conforme PA-RECER REFERENCIAL nº 00018/2020/CONJUR-MS/CGU/AGU sobre a suspensão contratual consensual durante a pandemia do COVID-19, pelo período de 05 de março de 2020 até 05 de julho de 2021.

FIRMADO EM, 26 de abril de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hercules Maia Kotsifas
Prefeito Municipal de Governo
Edson Ribeiro Scabora
Secretário Municipal de Aceleração Econômica e Turismo

Daniel Bento Aquino
Representante Legal.

Maringá, 23 de junho de 2023.

**II ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº
858/2021**

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEMOB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Locatário, e o Sr. EMILIO PICIOLI, portador da Cédula de Identidade RG nº 547.256 da SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 013.447.499-68, e a Sra LIANA CLAUDIA VARGAS PINTO portadora da Cédula de Identidade RG nº 737.710-0 da SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 328.420.660-87, ambos residentes e domiciliados na Rua Arthur Thomas, nº 967, Zona 01, em Maringá-PR, doravante denominado Locador.

OBJETO: A alteração do Contrato de Locação nº 858/2021, Processo nº 2063/2021 – Dispensa de Licitação nº 108/2021.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e execução contratual fica pror-

rogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado, ou seja, pelo período de 28 de junho de 2023 até 27 de junho de 2024.

VALOR: Conforme a prorrogação do prazo de vigência e execução contratual, fica pactuado entre as partes que o valor do contrato que era de R\$ 25.842,48 (vinte e cinco mil, oitocentos e quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos), fica reajustada em 3,834320%, conforme aplicação do índice INPC/IBGE, indicado no contrato, passando a ser o valor mensal de R\$ 26.833,36 (vinte e seis mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos), perfazendo o valor global de R\$ 322.000,32 (trezentos e vinte e dois mil e trinta e dois centavos), sendo: R\$ 161.000,16 (cento e sessenta e um mil e dezesseis centavos) para o Sr. Emilio Picioli; e R\$ 161.000,16 (cento e sessenta e um mil e dezesseis centavos) para a Sra. Liana Claudia Vargas Pinto.

FIRMADO EM, 07 de junho de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hercules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
José Gilberto Purpur
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

Emilio Picioli
Proprietário
Liana Claudia Vargas Pinto
Proprietária

Maringá, 23 de junho de 2023.

III ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 391/2020

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEINFRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, nº 701, nesta cidade, doravante denominado Locatário; e a Sra. EDNA LUIZA BENASSE BERGAMO, pessoa física, portadora da Cédula de Identidade RG nº 888.614 da SSP/PR, inscrita no CPF nº 140.630.009-82, residente e domiciliada na Estrada Escolinha, Lote 103 A1, Km 1, em Marialva-PR, doravante denominada Locadora.

OBJETO: A alteração do Contrato de Locação nº 391/2020, Processo nº 509/2020 – Dispensa de Licitação nº 103/2020.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e execução contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado, ou seja, pelo período de 17 de junho de 2023 até 16 de junho de 2024.

VALOR: O valor anual do contrato que era de R\$ 21.547,91 (vinte e um mil, quinhentos e quarenta e sete reais e noventa e um centavos), fica reajustado conforme aplicação do Índice INPC-IBGE, passando a ser o valor anual de R\$ 22.374,13 (vinte e dois mil, trezentos e setenta e quatro reais e treze centavos), e o valor mensal de R\$ 1.864,51 (um mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e um centavos), a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

FIRMADO EM, 13 de junho de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hercules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Maria Lígia de Siqueira Ferreira Martins Guedes
Secretário Municipal de Infraestrutura

Edna Luiza Benasse Bergamo
Proprietária

Maringá, 23 de junho de 2023.

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº 553/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, nº 701, nesta cidade, doravante denominado de Permitente, e a entidade ASSOCIAÇÃO MARINGAENSE DE APOIO E REINTEGRAÇÃO DE ADOLESCENTES E ADULTOS – AMARAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.200.654/0001-10, com sede na Estrada Pitanga, Lote 17-E, S/N, Distrito de Iguatemi, em Maringá-PR, doravante denominado Permissionário.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Permissão de Uso o bem abaixo especificado:

a) 01 estação de musculação multifuncional em aço-carbono marca: Kenkorp modelo: emk 2810 – tombamento nº 270201.

VIGÊNCIA: Presente Termo de Permissão de Uso, terá vigência de 12 (doze) meses, a contar a partir do primeiro dia subsequente ao da data da publicação do seu resumo no Órgão Oficial do Município.

II ADITIVO AO CONTRATO DE PROMESSA DE VENDA E COMPRA

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SETRAB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Promitente Vendedor, e a empresa MEF MARINGÁ EQUIPAMENTOS PARA FRIGORÍFICO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.520.592/0001-96, com sede na Avenida João Batista Sanches, nº 1207, Distrito Industrial, em Maringá-PR, doravante denominada Promissária Compradora.

OBJETO: A alteração do Contrato de Promessa de Venda e Compra.

Fica pactuado entre as partes a prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, para início das obras estabelecido no contrato originário realizado em 15/10/2012, referente a Quadra 7, Lote nº 14.

FIRMADO EM, 14 de abril de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Francisco Favoto
Secretário Municipal de Trabalho, Renda e Agricultura Familiar

Bem Hur Ferreira da Silva
Representante Legal

Maringá, 23 de junho de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hercules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Sandra Regina Jordão Jacovós
Secretária Municipal de Assistência Social, Políticas Sobre Drogas e Pessoa Idosa

Adacilio Félix de Oliveira
Representante Legal

Maringá, 23 de junho de 2023.

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 528/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEMUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, nº 701, nesta cidade, doravante denominado de Permitente, e a empresa MARINGÁ CULTURAL DE COOPERATIVISMO, pessoa jurídica de direito privado/público, devidamente constituída, inscrita no CNPJ sob nº 24.776.781/0001-79, com sede no endereço Rua Pioneiro Mucio Rodrigues, nº 1138, Jardim Brasil, cidade de Maringá/PR, doravante denominado Permissionário.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a AUTORIZAÇÃO DE USO do PERMITENTE a favor do PERMISSIONÁRIO, conforme segue o seguinte cronograma:

Teatro Reviver Magó

	DATA	HORÁRIO
Montagem e ensaio	15/06/2023	08:00 às 17:30 horas e 18:00 às 22:00 horas
Apresentação	15/06/2023	20:00 horas
Desmontagem	15/06/2023	Até as 23:00 horas
Valor da Entrada	-	

VIGÊNCIA: Fica pactuado entre as partes que conforme o cronograma de execução do evento o prazo de vigência do presente Termo de Autorização de Uso será de 1 (um) dia(s), ou seja, conforme o cronograma acima descrito.

VALOR: Em conformidade ao Regulamento de Permissão de Uso dos teatros, Decreto nº 1495/2019, Artigos 13, 14, 17 e 18, o PERMISSIONÁRIO pagará antecipadamente ao permitente, o valor da taxa agendamento no valor de R\$ R\$ 194,41 (Cento e noventa e quatro reais e quarenta e um centavos) por diária de uso, através de boleto bancário expedido pela Secretaria de Cultura de Maringá, valores definidos pelo ato administrativo municipal Decreto nº 2669/2022.

FIRMADO EM, 22 de maio de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

João Victor da Silva Simião
Secretário Municipal de Cultura

Pedro Henrique Marques Machado
Permissionario

Maringá, 23 de junho de 2023

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 529/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEMUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, nº 701, nesta cidade, doravante denominado de Permitente, e a empresa BOREAL ESTUDIO DE DANÇA, pessoa jurídica de direito privado/público, devidamente constituída, inscrita no CNPJ sob nº 26.748.600/0001-26, com sede no endereço Avenida Cerro Azul, nº 2567, Jardim Novo Horizonte, cidade de Maringá/PR, doravante denominado Permissionário.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a AUTORIZAÇÃO DE USO do PERMITENTE a favor do PERMISSIONÁRIO, conforme segue o seguinte cronograma:

Teatro Reviver Magó

	DATA	HORÁRIO
Montagem e ensaio	26/10/2023	08:00 às 17:30 hr e 18:00 às 22:00 horas
Apresentação	27, 28, 29/10/2023	20:00 horas
Desmontagem	29/10/2023	Até as 23:00 horas
Valor da Entrada	R\$ 30,00	

VIGÊNCIA: Fica pactuado entre as partes que conforme o cronograma de execução do evento o prazo de vigência do presente Termo de Autorização de Uso será de 4 (quatro) dia(s), ou seja, conforme o cronograma acima descrito.

VALOR: Em conformidade ao Regulamento de Permissão de Uso dos teatros, Decreto nº 1495/2019, Artigos 13, 14, 17 e 18, o PERMISSIONÁRIO pagará antecipadamente ao permitente, o valor da taxa agendamento no valor de R\$ R\$ 194,41 (Cento e noventa e quatro reais e quarenta e um centavos) por diária de uso, através de boleto bancário expedido pela Secretaria de Cultura de Maringá, valores definidos pelo ato administrativo municipal Decreto nº 2669/2022.

FIRMADO EM, 19 de maio de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

João Victor da Silva Simião
Secretário Municipal de Cultura

Janayna Barboza
Permissionario

Maringá, 23 de junho de 2023

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 818/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEMUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, nº 701, nesta cidade, doravante denominado de Permitente, e a empresa FABRICIO PILLA ALVAREZ, pessoa jurídica de direito privado/público, devidamente constituída, inscrita no CNPJ sob nº 26.812.886/0001-61, com sede no endereço Praça Regente Feijó, nº 318, Vila Operária, cidade de Maringá/Pr, doravante denominado Permissionário.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a AUTORIZAÇÃO DE USO do PERMITENTE a favor do PERMISSIONÁRIO, conforme segue o seguinte cronograma:

Teatro Reviver Magó

	DATA	HORÁRIO
Montagem e ensaio	23/11/2023	08:00 às 17:30 horas e 18:00 às 22:00 horas
Apresentação	23/11/2023	18:00 horas
Desmontagem	23/11/2023	Até as 23:00 horas
Valor da Entrada	R\$ 30,00 Inteira – R\$ 15,00	

VIGÊNCIA: Fica pactuado entre as partes que conforme o cronograma de execução do evento o prazo de vigência do presente Termo de Autorização de Uso será de 1 (um) dia(s), ou seja, conforme o cronograma acima descrito.

VALOR: Em conformidade ao Regulamento de Permissão de Uso dos teatros, Decreto nº 1495/2019, Artigos 13, 14, 17 e 18, o PERMISSONÁRIO pagará antecipadamente ao permitente o valor da taxa aluguel no valor de R\$ R\$ 708,14 (Setecentos e oito reais e 14 centavos) por diária de uso, através de boleto bancário expedido pela Secretaria de Cultura de Maringá, valores definidos pelo ato administrativo municipal Decreto nº 2669/2022.

FIRMADO EM, 12 de junho de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

João Victor da Silva Simião
Secretário Municipal de Cultura

Fabrcio Pilla Alvarez
Permissionario

Maringá, 23 de junho de 2023

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 820/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEMUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, nº 701, nesta cidade, doravante denominado de Permitente, e a empresa ANGELUS CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, pessoa jurídica de direito privado/público, devidamente constituída, inscrita no CNPJ sob nº 04.115.324/0001-26, com sede no endereço Rua Alfredo Pujol, nº 416, Zona 5, cidade de Maringá/Pr, doravante denominado Permissionário.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a AUTORIZAÇÃO DE USO do PERMITENTE a favor do PERMISSONÁRIO, conforme segue o seguinte cronograma:

Teatro Reviver Magó

	DATA	HORÁRIO
Montagem e ensaio	22/08/2023	08:00 às 17:30 horas e 18:00 às 22:00 horas
Apresentação	22/08/2023	17:00 horas
Desmontagem	22/08/2023	Até as 23:00 horas
Valor da Entrada	-	

VIGÊNCIA: Fica pactuado entre as partes que conforme o cronograma de execução do evento o prazo de vigência do presente Termo de Autorização de Uso será de 1 (um) dia(s), ou seja, conforme o cronograma acima descrito.

VALOR: Em conformidade ao Regulamento de Permissão de Uso dos teatros, Decreto nº 1495/2019, Artigos 13, 14, 17 e 18, o PERMISSONÁRIO pagará antecipadamente ao permitente o valor da taxa aluguel no valor de R\$ R\$ 708,14 (Setecentos e oito reais e 14 centavos) por diária de uso, através de boleto bancário expedido pela Secretaria de Cultura de Maringá, valores definidos pelo ato administrativo municipal Decreto nº 2669/2022.

FIRMADO EM, 13 de junho de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

João Victor da Silva Simião
Secretário Municipal de Cultura
Claudia Soriani
Permissionario

Maringá, 23 de junho de 2023

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 822/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEMUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, nº 701, nesta cidade, doravante denominado de Permitente, e a empresa E. J. ENSINO E INSTRUÇÃO DE IDIOMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado/público, devidamente constituída, inscrita no CNPJ sob nº 26.029.875/0001-00, com sede no endereço Avenida dos Palmares, nº 650, Jardim América, cidade de Maringá/Pr, doravante denominado Permissionário.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a AUTORIZAÇÃO DE USO do PERMITENTE a favor do PERMISSONÁRIO, conforme segue o seguinte cronograma:

Teatro Reviver Magó

	DATA	HORÁRIO
Montagem e ensaio	11/08/2023	08:00 às 17:30 horas e 18:00 às 22:00 horas
Apresentação	11/08/2023	19:00 horas
Desmontagem	11/08/2023	Até as 23:00 horas
Valor da Entrada	-	

VIGÊNCIA: Fica pactuado entre as partes que conforme o cronograma de execução do evento o prazo de vigência do presente Termo de Autorização de Uso será de 1 (um) dia(s), ou seja, conforme o cronograma acima descrito.

VALOR: Em conformidade ao Regulamento de Permissão de Uso dos teatros, Decreto nº 1495/2019, Artigos 13, 14, 17 e 18, o PERMISSONÁRIO pagará antecipadamente ao permitente o valor da taxa aluguel no valor de R\$ R\$ 708,14 (Setecentos e oito reais e 14 centavos) por diária de uso, através de boleto bancário expedido pela Secretaria de Cultura de Maringá, valores definidos pelo ato administrativo municipal Decreto nº 2669/2022.

FIRMADO EM, 15 de junho de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

João Victor da Silva Simião
Secretário Municipal de Cultura

Évelin Munhoz Cazorla
Permissionario

Maringá, 23 de junho de 2023

VI ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 406/2019

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SELOG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com

sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Locatário, o Sr. HUGO TAKESHI FUJIWARA, portador da Cédula de Identidade RG nº 487.572-9 da SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 564.459.548-04, em conjunto com o Sr. HIROSHI ISHITANI, portador da CRE nº 334.470/PR, inscrito no CPF/MF nº 017.504.709-00, doravante denominado Locador.

OBJETO: A alteração do Contrato de Locação nº 406/2019, referente ao Processo nº 306/2019 – Dispensa de Licitação nº 065/2019.

VALOR:- Conforme prorrogação do prazo e execução contratual disciplinado no V Aditivo, fica pactuado entre as partes que o valor mensal do contrato é de R\$ 7.335,51 (sete mil, trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta e um centavos), perfazendo o valor para o período de R\$ 88.026,12 (oitenta e oito mil, vinte e seis reais e doze centavos), sendo o valor de R\$ 44.013,06 (quarenta e quatro mil, treze reais e seis centavos) a ser pago ao Sr. HUGO TAKESHI FUJIWARA, e o valor de R\$ 44.013,06 (quarenta e quatro mil, treze reais e seis centavos) a ser pago ao Sr. HIROSHI ISHITANI.

FIRMADO EM, 12 de junho de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hercules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Paulo Sérgio Larson Carstens
Secretário Municipal de Logística e Compras

Hugo Takeshi Fujiwara
Proprietário
Hiroshi Ishitani
Proprietário

Maringá, 23 de junho de 2023.

VII ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 434/2018

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SECRIANÇA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Locatário, e a empresa I.G. ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.472.562/0001-40, com sede na Rua João Batista de Campos, nº 285, Sala 02, Parque Industrial Bandeirantes, em Maringá-PR, doravante denominado Locador.

OBJETO: A alteração do Contrato de Locação nº 434/2018, referente ao Processo nº 778/2018 – Dispensa de Licitação nº 088/2018.

VIGÊNCIA:- O prazo de vigência e execução contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado, ou seja, pelo período de 05 de junho de 2023 a 04 de junho de 2024.

-O reajuste será realizado oportunamente na data base de maio de 2023.

FIRMADO EM, 02 de junho de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hercules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Amália Regina Donegá
Secretária Municipal da Criança e do Adolescente

Ilvo Griz
Representante Legal

Maringá, 23 de junho de 2023.

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 106/2023

Processo nº 01.14.00046415/2023.50

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e **Parecer nº 723** (SEI nº 1886883), a contratação de **JOSÉ HENRIQUE HULSE**, CNPJ nº 11.918.292/0001-62, com sede na Rua Jaci, 32 - Casa 3, Penha, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, no valor de **R\$54.000,00** (cinquenta e quatro mil reais), para prestação de serviços para o restauro/reconstrução e reposição de peças, da estátua do Pioneiro Antenor Sanches que foi vandalizada e teve grande parte de suas peças removidas deixando-a totalmente desfigurada, sendo assim necessitando de reparos, por solicitação da Gerência de Patrimônio da Secretaria de Cultura, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº **01.14.00046415/2023.50**.

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 20 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **João Victor da Silva Simião**, Secretário de Cultura, em 21/06/2023, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, Secretário de Governo, em 22/06/2023, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1972159** e o código CRC **B036B456**.

Referência: Processo nº 01.14.00046415/2023.50

SEI nº 1972159

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PMM

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da sua Diretoria de Licitações, NOTIFICA as empresas participantes do certame denominado EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 021/2022-PMM - PROCESSO Nº. 2037/2022-PMM, visando a CONCESSÃO DE USO, A TÍTULO ONEROSO, dos serviços públicos na: administração, remoção, transporte e guarda de carcaças de veículos abandonados infratores à legislação de trânsito, implantação, operação e gerenciamento de pátio destinado a guarda de veículos e preparação, planejamento, avaliação técnica, organização e apoio ao poder público para realização de leilões de veículos, apreendidos em vias públicas - Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB, que:

I – Fica convocada a empresa GKF GOOD KICK SERVIÇOS LTDA, a assumir as obrigações da empresa desistente, classificada em primeiro lugar no certame, ACF AUTOSSOCORRO, em igual prazo

e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, inclusive quanto aos preços, nos termos do art. 64, §2º da Lei 8.666/93, no prazo de até 02 (dois) dias úteis.

Maringá, 21 de junho de 2023.

Amanda Fiorillo
Diretora de Licitações

NOTIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Processo nº 01.05.00019446/2023.26

O MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da sua Diretoria de Licitações, NOTIFICA as licitantes convocadas para apresentação de amostra no certame, conforme **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº. 101/2023-PMM – PROCESSO Nº. 01.05.00019446/2023.26-PMM**, referente ao Registro de Preço para Aquisição de Materiais Médicos Hospitalares: Indicadores para Controle de Processos Esterilização e outros para Utilização pelo Hospital Municipal de Maringá, visando ao atendimento integral à saúde, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG, do resultado da análise de amostras, realizado pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde (Documento Sei! Nº 1976924), conforme segue:

I. DESCLASSIFICADA a empresa **DEVANT CARE COMERCIAL LTDA EPP**, nos **itens 02, 09 e 12**, pois não foram apresentadas amostras para análise no prazo determinado em edital;

II. CLASSIFICADA a empresa **TECHSTERI LTDA**, nos **itens 01, 06, 11, 13, 14 e 16**, pois as amostras apresentadas atendem as exigências do edital;

III. As notificadas poderão manifestar intenção de recorrer da decisão após a declaração de vencedores.

Maringá-PR, 22 de junho de 2023

Documento assinado eletronicamente por **Amanda Fiorillo, Diretor (a) de Licitações**, em 22/06/2023, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1982826** e o código CRC **03F32F21**.

Referência: Processo nº 01.05.00019446/2023.26 SEI nº 1982826

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da sua Diretoria de Licitações, NOTIFICA o proponente impugnante do certame, **EDITAL DE CONCURSO Nº. 001/2023-PMM - PROCESSO Nº. 01.14.00006392/2023.91-SEI**, referente ao Concurso Público para a realização do projeto Virada Cultural 2023, visando a seleção de 13 (treze) projetos. O valor total para esta licitação pede R\$ 33.800,00 (trinta e três mil reais e oitocentos reais). Sendo destinados R\$ 3.000,00 para DJ, R\$ 6.000,00 para espetáculos de música, R\$ 3.000,00 para espetáculos de teatro, R\$3.000,00 para espetáculos de cultura popular, R\$ 6.000,00 para dança, R\$ 3.000,00 para intervenções circenses, R\$ 3.000,00 para espetáculos de grupos, artistas e/ou produtores negros e/ou de origem cigana, R\$ 3.000,00 para espetáculos de música realizado por grupos, artistas protagonizados obrigatoriamente por mulheres e R\$ 3.800,00 para espetáculo de teatro que prevê ações de acessibilidade, por Solicitação da Secretaria Municipal de Cultura - SEMUC, que:

I - O recurso apresentado pelo proponente HUGO UBALDO DE SOUZA - MEI (Protocolo nº 830/2023-DL-PMM) não foi acatado.

Maringá, 22 de junho de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Amanda Fiorillo, Diretor (a) de Licitações**, em 22/06/2023, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1983321** e o código CRC **5346FC69**.

Referência: Processo nº 01.14.00006392/2023.91 SEI nº 1983321

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da sua Diretoria de Licitações, NOTIFICA a empresa impugnante do certame, **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 128/2023-PMM - PROCESSO Nº. 01.05.00050254/2023.82-SEI**, referente ao REGISTRO DE PREÇO para aquisição de MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, sendo: SAPATILHAS, LUVAS e MÁSCARAS, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG, que:

I - A impugnação apresentada pela empresa MEDSALUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE USO ÚNICO LTDA (Protocolo nº 895/2023-DL-PMM) não foi acatada.

Maringá, 22 de junho de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Amanda Fiorillo, Diretor (a) de Licitações**, em 22/06/2023, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1984679** e o código CRC **A40E281D**.

Referência: Processo nº 01.05.00050254/2023.82 SEI nº 1984679

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da sua Diretoria de Licitações, NOTIFICA a empresa impugnante do certame, **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 133/2023-PMM - PROCESSO Nº.01.05.00052617/2023.10-SEI**, referente ao Registro de preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de dedetização, descupinização, limpeza de caixa d'água, combate de olheiros de formiga e descupinização, para atendimento de todas as Secretarias Municipais, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG, que:

I - A impugnação apresentada pela empresa DEFENDE CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA (Protocolo nº 896/2023-DL-PMM) não foi acatada.

Maringá, 22 de junho de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Amanda Fiorillo, Diretor (a) de Licitações**, em 22/06/2023, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1986252** e o código CRC **5E6A9586**.

Referência: Processo nº 01.05.00052617/2023.10 SEI nº 1986252

IV ADITIVO À ATA DE RP Nº 171/2022-PMM – PE Nº 149/2022-PMM PEDIDO DE REALINHAMENTO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da Diretoria de Licitações, em cumprimento ao disposto no Art. 65, § 1º da Lei federal nº. 8.666/9, atendendo ao pedido formulado pela empresa JOSE DANTAS DINIZ FILHO – CNPJ nº. 22.077.847/0001-07, através do Protocolo nº. 11752/2023 de 15/06/2023, de realinhamento para o fornecimento do ITEM citado abaixo, TORNA PÚBLICO que o pedido de reequilíbrio registrado do referido item constante do processo de licitação denominado PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 149/2022-PMM – REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº. 952/2022-PMM, realizado em 17/05/2022 e que originou a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 171/2022-PMM, para aquisição de MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, sendo: Cânulas, Dispositivo para infusão intravenosa, Embalagem para esterilização, Escova para limpeza de cânula, entre outros, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG, lavrada em 27 de julho de 2022, com validade até 26 de julho de 2023, foi DEFERIDO PELA DIRETORIA DE COMPRAS.

Fornecedor: JOSE DANTAS DINIZ FILHO, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 22.077.847/0001-07, com sede na cidade de Cabedelo/PB, à Praça Venâncio Neiva, nº 77, Centro, CEP 58.100-246, fone/fax (83)3031-7061/(83)99654-2142, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Quant	Und	Especificação	Marca	Valor Unit. Registrado	Vlr. Unit. Realinhado	Vlr.Total Realinhado
1	3	102841	8	UND	Cânula de traqueostomia, PVC, radiopaca, estéril nº 2,5 (Neo), sem balão.	BIVONA	596,00	936,37	2.722,96

Maringá, 22 de Junho de 2023.

Amanda Fiorillo

Diretoria de Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2023
Processo nº 01.05.00077119/2022.96
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 111/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 479/2022-PMM - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 01.05.00077119/2022.96-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 80.905.706/0001-31, com sede à Av. Prudente de Moraes, 885, Zona 07, nesta cidade de Maringá – Paraná, neste ato representado pela Sr. **CLÓVIS AUGUSTO MELO**, Secretário Municipal da Saúde do Município de Maringá, conforme Decreto Municipal nº. 1001/2022-SEI e as empresas abaixo relacionadas, para aquisição de **MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES**, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG:

Fornecedor: **CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 94.516.671/0002-34, com sede na cidade de São José/SC, à Rua Luiz Fagundes, nº 1486, Pícdas do Sul, CEP 88.106-000, fone/fax (51)2107-9000, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R\$ 9.041,76 (nove mil e quarenta e um reais e setenta e seis centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	22	1729	18.720	Und	Sonda uretral, descartável, estéril nº 08, confeccionada em polivinil, transparente, com a superfície rigorosamente lisa, sem saliências e paredes regulares em toda sua extensão, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, atóxica, siliconizada. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com tampa fixa em extremidade distal que permita vedação total. Embalagem individual em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação do produto, lote, data fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde.	MARK MED	0,4830	9,041.76

Fornecedor: **CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA.**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 55.309.074/0001-04, com sede na cidade de Jacareí/SP, à Rodovia Geraldo Scavone, nº 2300, Jardim Rio Comprido, CEP 12.305-900, fone/fax (12) 3925-9009, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R\$ 57.259,40 (cinquenta e sete mil, duzentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	9	87953	50	Und	Sonda retal, descartável, estéril nº 06, confeccionada em polivinil, transparente, com a superfície rigorosamente lisa, sem saliências e paredes regulares em toda sua extensão, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, atóxica, siliconizada. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com tampa fixa em extremidade distal que permita vedação total. Embalagem individual em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação do produto, lote, data fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde.	MARKMED	0.84	42.00
1	10	93099	90	Und	Sonda retal, descartável, estéril nº 08, confeccionada em polivinil, transparente, com a superfície rigorosamente lisa, sem saliências e paredes regulares em toda sua extensão, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, atóxica, siliconizada. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com tampa fixa em extremidade distal que permita vedação total. Embalagem individual em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação do produto, lote, data fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde.	MARKMED	0.88	79.20
1	11	93097	90	Und	Sonda retal, descartável, estéril nº 10, confeccionada em polivinil, transparente, com a superfície rigorosamente lisa, sem saliências e	MARKMED	0.86	77.40

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
					paredes regulares em toda sua extensão, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, atóxica, siliconizada. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com tampa fixa em extremidade distal que permita vedação total. Embalagem individual em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação do produto, lote, data fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde.			
1	12	87951	90	Und	Sonda retal, descartável, estéril nº 12, confeccionada em polivinil, transparente, com a superfície rigorosamente lisa, sem saliências e paredes regulares em toda sua extensão, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, atóxica, siliconizada. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com tampa fixa em extremidade distal que permita vedação total. Embalagem individual em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação do produto, lote, data fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde.	MARKMED	0.88	79.20
1	14	93098	60	Und	Sonda retal, descartável, estéril nº 18, confeccionada em polivinil, transparente, com a superfície rigorosamente lisa, sem saliências e paredes regulares em toda sua extensão, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, atóxica, siliconizada. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com tampa fixa em extremidade distal que permita vedação total. Embalagem individual em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação do produto, lote, data fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde.	MARKMED	1.00	60.00
1	15	1726	50	Und	Sonda retal, descartável, estéril nº 20, confeccionada em polivinil, transparente, com a superfície rigorosamente lisa, sem saliências e paredes regulares em toda sua extensão, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, atóxica, siliconizada. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com tampa fixa em extremidade distal que permita vedação total. Embalagem individual em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação do produto, lote, data fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde.	MARKMED	1.10	55.00

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	16	103128	90	Und	Sonda retal, descartável, estéril nº 22, confeccionada em polivinil, transparente, com a superfície rigorosamente lisa, sem saliências e paredes regulares em toda sua extensão, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, atóxica, siliconizada. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com tampa fixa em extremidade distal que permita vedação total. Embalagem individual em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação do produto, lote, data fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde.	MARKMED	0.88	79.20
1	20	1098	1.060	Und	Sonda uretral, descartável, estéril nº 04, confeccionada em polivinil, transparente, com a superfície rigorosamente lisa, sem saliências e paredes regulares em toda sua extensão, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, atóxica, siliconizada. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com tampa fixa em extremidade distal que permita vedação total. Embalagem individual em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação do produto, lote, data fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde.	MARKMED	0.48	508.80
1	21	1728	8.540	Und	Sonda uretral, descartável, estéril nº 06, confeccionada em polivinil, transparente, com a superfície rigorosamente lisa, sem saliências e paredes regulares em toda sua extensão, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, atóxica, siliconizada. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com tampa fixa em extremidade distal que permita vedação total. Embalagem individual em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação do produto, lote, data fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde.	MARKMED	0.45	3.843.00
1	24	1727	100.800	Und	Sonda uretral, descartável, estéril nº 12, confeccionada em polivinil, transparente, com a superfície rigorosamente lisa, sem saliências e paredes regulares em toda sua extensão, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, atóxica, siliconizada. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com tampa fixa em extremidade distal que permita vedação total. Embalagem individual em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação do produto, lote, data fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde.	MARKMED	0.49	49.392.00
1	26	92803	4.740	Und	Sonda uretral, descartável, estéril nº 16, confeccionada em polivinil, transparente, com a superfície rigorosamente lisa, sem saliências e paredes regulares em toda sua extensão, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, atóxica, siliconizada. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com tampa fixa em extremidade distal que permita vedação total. Embalagem individual em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação do produto, lote, data fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde.	MARKMED	0.55	2.607.00

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	28	93157	590	Und	Sonda uretral, descartável, estéril nº 20, confeccionada em polivinil, transparente, com a superfície rigorosamente lisa, sem saliências e paredes regulares em toda sua extensão, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, atóxica, siliconizada. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com tampa fixa em extremidade distal que permita vedação total. Embalagem individual em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação do produto, lote, data fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde.	MARKMED	0.74	436.60

Fornecedor: **M. MAGALHAES PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 18.255.796/0001-99, com sede na cidade de Apucarana/PR, à Rua Luciano Castro Mathias, nº 212, Loteamento Vila das Paineiras, CEP 86.802-087, fone/fax (43)3047-0882, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R\$ 46.333,50 (quarenta e seis mil, trezentos e trinta e três reais e cinquenta centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	23	4985	54.550	Und	Sonda uretral, descartável, estéril nº 10, confeccionada em polivinil, transparente, com a superfície rigorosamente lisa, sem saliências e paredes regulares em toda sua extensão, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, atóxica, siliconizada. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com tampa fixa em extremidade distal que permita vedação total. Embalagem individual em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação do produto, lote, data fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde.	BIOSANI	0.51	27.820.50
1	25	87743	33.660	Und	Sonda uretral, descartável, estéril nº 14, confeccionada em polivinil, transparente, com a superfície rigorosamente lisa, sem saliências e paredes regulares em toda sua extensão, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, atóxica, siliconizada. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com tampa fixa em extremidade distal que permita vedação total. Embalagem individual em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação do produto, lote, data fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde.	BIOSANI	0.55	18.513.00

Fornecedor: **SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 00.656.468/0001-39, com sede na cidade de Curitiba/PR, à Rua Anita Ribas, nº 410, Bacacheri, CEP 82.520-610, fone/fax (41)3263-2594/(41)3028-2375, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R\$ 27.840,00 (vinte e sete mil, oitocentos e quarenta reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	7	90236	235	Und	Sonda para nutrição enteral, poliuretano, 2 vias, nº 08 FR, estéril, flexível, que permita longa permanência, biocompatível, peso distal sólido com cápsulas de tungstênio, radiopaca em toda sua extensão, marcações em seu comprimento, com no mínimo 120 cm de comprimento. Conector em Y possibilitando o uso de seringa com bico slip ou luer lock, com tampa. Deve ter 02 orifícios laterais de saída na ponta distal. Com fio guia em aço inox que alcance a porção distal da sonda até a altura dos orifícios, para não dobrar durante a introdução da sonda no sistema gastrointestinal.	MAXY NUTRE/ MARK MED	8.00	1,880.00
1	8	92802	3.245	Und	Embalagem unitária em invólucro apropriado ao processo de esterilização contendo dados de identificação do produto, lote, validade, data fabricação, procedência e registro no Ministério da Saúde.	MAXY NUTRE/ MARK MED	8.00	25,960.00

Fornecedor: **V P - MEDICAMENTOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 73.318.693/0001-39, com sede na cidade de Ivaiporã/PR, à Avenida Brasil, nº 187, Centro, CEP 86.870-000, fone/fax (43)3472-7675, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R\$ 2.790,75 (dois mil, setecentos e noventa reais e setenta e cinco centavos)**, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	2	93153	190	Und	Sonda nasogástrica longa, descartável, estéril nº 08, confeccionada em polivinil, transparente, com a superfície rigorosamente lisa, sem saliências e paredes regulares em toda sua extensão, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, atóxica, silicônizada. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com tampa fixa em extremidade distal que permita vedação total. Embalagem individual em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação do produto, lote, data fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde.	BIOBASE	1.00	190.00

1	3	93155	220	Und	Sonda nasogástrica longa, descartável, estéril nº 12, confeccionada em polivinil, transparente, com a superfície rigorosamente lisa, sem saliências e paredes regulares em toda sua extensão, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, atóxica, silicônizada. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com tampa fixa em extremidade distal que permita vedação total. Embalagem individual em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação do produto, lote, data fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde.	BIOBASE	0.90	198.00
---	---	-------	-----	-----	---	---------	------	--------

1	4	1723	560	Und	Sonda nasogástrica longa, descartável, estéril nº 16, confeccionada em polivinil, transparente, com a superfície rigorosamente lisa, sem saliências e paredes regulares em toda sua extensão, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, atóxica, silicônizada. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com tampa fixa em extremidade distal que permita vedação total. Embalagem individual em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação do produto, lote, data fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde.	BIOBASE	1.00	560.00
---	---	------	-----	-----	---	---------	------	--------

1	5	1724	900	Und	Sonda nasogástrica longa, descartável, estéril nº 18, confeccionada em polivinil, transparente, com a superfície rigorosamente lisa, sem saliências e paredes regulares em toda sua extensão, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, atóxica, silicônizada. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com tampa fixa em extremidade distal que permita vedação total. Embalagem individual em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação do produto, lote, data fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde.	BIOBASE	1.10	990.00
---	---	------	-----	-----	---	---------	------	--------

1	6	87948	625	Und	Sonda nasogástrica longa, descartável, estéril nº 20, confeccionada em polivinil, transparente, com a superfície rigorosamente lisa, sem saliências e paredes regulares em toda sua extensão, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, atóxica, silicônizada. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com tampa fixa em extremidade distal que permita vedação total. Embalagem individual em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação do produto, lote, data fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde.	BIOBASE	1.25	781.25
---	---	-------	-----	-----	---	---------	------	--------

1	13	87952	110	Und	Sonda retal, descartável, estéril nº 16, confeccionada em polivinil, transparente, com a superfície rigorosamente lisa, sem saliências e paredes regulares em toda sua extensão, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, atóxica, silicônizada. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com tampa fixa em extremidade distal que permita vedação total. Embalagem individual em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação do produto, lote, data fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde.	BIOSANI	0.65	71.50
---	----	-------	-----	-----	--	---------	------	-------

doravante denominadas CONTRATADAS, resolvem registrar os preços anteriormente indicados, com observância da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, pelo Decreto Municipal nº. 097/2013, de 08.01.2013, bem como das demais normas vigentes e aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas no processo de licitação denominada **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 479/2022-PMM – PROCESSO Nº. 01.05.00077119/2022.96-PMM**, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

3.1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.

3.2. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

4.1. O fornecimento do produto registrado nesta Ata será requisitado através dos órgãos e/ou unidades da Administração Municipal, mediante a elaboração da respectiva Solicitação de Compras e emissão de Nota de Empenho.

4.1.1. Cada Nota de Empenho conterá, no mínimo:

- a) Número da Ata de Registro de Preços;
- b) Quantidade do produto;
- c) Descrição do produto requisitado;
- d) Local e hora de entrega;
- e) Forma de recebimento;
- f) Dotação orçamentária onerada;
- g) Valor;
- h) Condições de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Os produtos deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias, contados da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor, no Almoxarifado de Produtos para Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida Centenário, 400 – BOX 03 – Maringá/PR. O local de entrega estará especificado na SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO. As entregas deverão efetuar-se nos dias úteis, das 8h00min às 16h00min, agendadas através do telefone (44)3309-4548. Os atrasos na entrega deverão ser previamente comunicados, via e-mail, para deferimento ou indeferimento, em até 03 (três) dias antes do prazo de entrega definido na Nota do Empenho.

5.2. Os produtos serão recebidos no local indicado na nota de empenho, através da Comissão de Recepção de Material, que, após verificar o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento definitivo ou recebimento provisório, no caso de entrega parcial.

5.2.1. Na hipótese de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor o(s) produto(s) no prazo de 05 (cinco) dias.

5.2.2. A substituição do produto ou a sua complementação não exime a Contratada de sofrer as penalidades incidentes sobre o descumprimento da obrigação, previstas na Cláusula Décima Segunda.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.

6.2. Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou reajuste.

6.3. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.4. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e outros.

6.5. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

6.6. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie.

6.7. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

6.8. O disposto no item anterior aplica-se, igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

6.9. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão interessado na aquisição, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou outros.

6.10. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da apresentação da proposta de preços no processo de licitação.

6.11. A Administração Municipal poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da sua publicação no Órgão Oficial do Município de Maringá.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1. Os preços das propostas permanecerão fixos e irrevogáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias, após a entrega total das mercadorias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recebida pelo preposto do Município.

8.2. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.

8.3. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 20 (vinte) dias após a data de sua reapresentação.

8.4. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, desde que o atraso não tenha sido por culpa da contratada.

8.5. Em caso de atraso no pagamento devido à contratada por parte da Administração, o valor devido será corrigido monetariamente pelo IPCA.

8.6. Para a realização do pagamento a empresa contratada deverá, obrigatoriamente, quando da entrega dos bens adquiridos, encaminhar a Nota Fiscal Eletrônica, mediante apresentação em arquivo XML, com o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, visto que a Nota Técnica 2016.002 instituiu o Grupo I80, o qual permite a rastreabilidade de qualquer produto sujeito a regulações sanitárias, tornando obrigatório o seu preenchimento no caso de medicamentos e produtos farmacêuticos.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Caberá à Contratada:

- a) Fornecer, no prazo de 05 (cinco) dias, após cada período de 90 (noventa) dias a contar da assinatura da presente ata, prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- b) Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos produtos contratados;
- c) Manter as mesmas condições de habilitação;
- d) Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;
- e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
- f) Paralisar, por determinação da Administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária;
- g) Obriga-se a manter durante a vigência da Ata de Registro de Preço, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção;
- h) Não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE;
- i) Responsabiliza-se por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas;
- j) A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente compra junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante os mesmos;
- k) Os custos com substituição de produtos apresentados em desacordo com as especificações técnicas, correrão por conta da Contratada;
- l) Deverão ser ainda cumpridas às normas de vigilância sanitária, instituídas pela Lei nº 6.360/1976 e pelo Decreto nº 8.077/2013 (Decreto regulamenta as condições para o funcionamento de empresas sujeitas ao licenciamento sanitário, e o registro, controle e monitoramento, no âmbito da vigilância sanitária);
- m) Quando da formalização do instrumento poderão ser previstos outros direitos e obrigações a critério da administração, no termos da lei e do Edital.

9.2. Caberá ao Contratante – Município de Maringá:

- a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
- b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
- c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos acrescidos da taxa de operacionalização (se for o caso), para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual;
- d) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da ata de Registro de Preços;
- e) Aderir ao Registro de Preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real de disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente e consignatória/contratada, sob pena de ilegitimidade dos atos;
- f) Designar formal e legalmente um servidor(a) devidamente capacitado para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, objeto desta licitação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;
- g) Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Edital;
- h) Rejeitar os produtos entregues em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e Edital;
- i) Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos adquiridos;
- j) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta-corrente, cumprindo todos os requisitos legais;
- k) Essa Administração Municipal não se obriga a adquirir os itens registrados dos licitantes vencedores, no todo ou em partes, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, para aquisição de um ou mais itens, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, conforme estabelecido em legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Parágrafo Único
Fica designado (a) o (a) servidor (a) Rosimeire Munarin, Enfermeira, matrícula nº. 11.297, portador (a) da CI/RG nº. 4.028.805-8 da SSP/PR e inscrito (a) no CPF/MF nº. 865.003.259-15 e Suplente Angélica Capellari Menezes Cassiano, Gerência Médica Técnica, matrícula nº. 36.080, RG nº. 6.811.050-5 da SSP/PR e CPF nº. 036.480.769-57, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos arts. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra “d”, desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na Cláusula Décima Segunda;
- b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados;
- c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
- d) Demais hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como desta Ata;
- e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
- f) Inobservância da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, bem como desta Ata;
- g) Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado;
- h) Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação;
- i) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela(s) licitante(s) vencedora(s) sem justificativa aceita pela Prefeitura do Município de Maringá, sujeitará a licitante à aplicação das penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, conforme a gravidade:

- Advertência;
- Multa no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços pela inadimplência das obrigações;
- Multa no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços nos casos de fraude ou atos que importem na inidoneidade da empresa;
- As multas previstas são cumuláveis, caso constatada a incidência de mais de uma das penalidades;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.2. A mora no cumprimento da obrigação, além de sujeitar à contratada a multa, autoriza o CONTRATANTE, em prosseguimento ou na reincidência, a rescindir o contrato e a punir o faltoso.

12.3. Caso a empresa adjudicada se recuse injustificadamente a assinar a Ata de registro de Preços, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua convocação, ser-lhe-á aplicada a multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, além de outras sanções cabíveis.

12.4. As sanções mencionadas não excluem a aplicação de demais sanções previstas em lei e no Edital, aplicáveis ao caso concreto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

14.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.

14.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, poderá determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

14.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

14.6. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e no Decreto nº. 1.063/03 de 30 de setembro do ano de 2003.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 01 (uma) via, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Maringá, 06 de junho de 2023.

CLÓVIS AUGUSTO MELO
Secretário Municipal da Saúde/
Fundo Municipal de Saúde

CIRURGICA SANTA CRUZ COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CIRURGICA SAO JOSE LTDA.

M. MAGALHAES PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

V P - MEDICAMENTOS LTDA

TESTEMUNHAS:

Ieda Ap. Rosa Ferreira

Samara Nunes França



Documento assinado eletronicamente por Marcos Magalhães, Usuário Externo, em 07/06/2023, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por Luiz Renato Garofani, Usuário Externo, em 14/06/2023, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por Clóvis Augusto Melo, Secretário (a) de Saúde, em 21/06/2023, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por Samara Nunes França, Agente Administrativo (a), em 22/06/2023, às 08:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por Ieda Aparecida Rosa Ferreira, Coordenadora de Serviço, em 22/06/2023, às 08:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 1913579 e o código CRC 993F2FD2.

Referência: Processo nº 01.05.00077119/2022.96

SEI Nº 1913579

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº 049/2023 - SECSEMOB

O SECRETÁRIO DE MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Instituir calendário de reuniões extraordinárias das Comissões de Análise de Defesa de Autuação – CADA's para o mês de julho de 2023, em conformidade com o artigo 6º da Lei Municipal 10.887/2019 e artigo 13, Parágrafo Único do Decreto Municipal 1.042/2023;

Art. 2º – Cronograma de reuniões:

2023	CADA'S 1 e 2	CADA'S 3 e 4	Servidor com curso de grafotecnia
Julho	Dias 11 e 25/07/2023	Dias 11 e 25/07/2023	Dias 11 e 25/07/2023

Art. 3º – Determinar que as reuniões mencionadas deverão ocorrer com o objetivo de diminuir a fila de processos aguardando julgamento e promover maior celeridade e eficiência na gestão de processos administrativos de defesa de autuação frente a grande demanda de processos acumulados.

Art. 4º – Futuras alterações ao presente calendário poderão ocorrer no interesse da administração pública, devendo, a portaria reformadora fazer menção específica aos trechos revogados.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Maringá, 20 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Gilberto Purpur, Secretário de Mobilidade Urbana**, em 22/06/2023, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1966900** e o código CRC **BF6A4043**.

Referência: Processo nº 01.11.00067021/2023.45

SEI nº 1966900

PORTARIA Nº 050/2023 - SECSEMOB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear o servidor RENATO MARÇAL RIBEIRO – matrícula 10706 – Auxiliar Administrativo - Cargo de Diretor Administrativo e Financeiro, CPF: 759.525.729-87, RG: 41004584, para fiscal da Ata de Registro de Preço nº 232/2022 – Processo Sei nº 01.09.00015691/2022.31 – Pregão Eletrônico nº 173/2022, referente ao período de 25/10/2022 à 19/09/2023;

Art. 2º - Nomear o servidor GUSTAVO HENRIQUE CONDE – matrícula 31239 – Auxiliar Administrativo - Cargo de Gerente Administrativo e Financeiro, CPF: 052.644.159-35, RG: 90101838, para suplente da Ata de Registro de Preço nº 232/2022 – Processo Sei nº 01.09.00015691/2022.31 – Pregão Eletrônico nº 173/2022, referente ao período de 25/10/2022 à 19/09/2023;

Art. 3º – Constituem atribuições do fiscal de contrato, nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93: acompanhar e fiscalizar o contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal nomeado deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Maringá, 21 de junho de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Jose Gilberto Purpur, Secretário de Mobilidade Urbana**, em 22/06/2023, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1976850** e o código CRC **8479431D**.

Referência: Processo nº 01.11.0006776/2023.30

SEI nº 1976850

SECRETARIA DE ACELERAÇÃO ECONÔMICA E TURISMO

PORTARIA Nº 31/2023 - SECSAET

A SECRETÁRIA DE ACELERAÇÃO ECONÔMICA E TURISMO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, NOMEADA NO DECRETO 13.000, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ART. 77, II, "C", DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, E CONSIDERANDO O DISPOSTO NOS ARTS. 58, II, E 67 DA LEI 8.666/93, E

RESOLVE:

Art. 1º O prazo para as associações ou cooperativas de artesãos realizarem a inscrição dos seus componentes que desejarem participar do evento "31ª Feira Ponta de Estoque (FPE)/2023 " será entre 26 de junho de 2023 a 05 de julho de 2023.

Art. 2º É responsabilidade das associações ou cooperativas de artesãos enviar durante o prazo de inscrição para participação da "31ª Feira Ponta de Estoque (FPE)/2023 " o nome, contato e produto que seu artesão pretende comercializar.

Art. 3º A inscrição dos artesãos ocorrerá através de formulário próprio disponibilizado na Secretaria de Aceleração Econômica e Turismo durante o período entre 26 de junho de 2023 a 05 de julho de 2023.

Art. 4º Os espaços destinados a Feira de Artesanato serão organizados proporcionalmente entre as associações através de sorteio ou outra forma impessoal.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Paço Municipal, 20 de junho de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Walney Hedher Reccanello Facina, Assessor (a) Administrativo (a)**, em 23/06/2023, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Maia Rodrigues de Oliveira, Secretário (a) de Aceleração Econômica e Turismo**, em 23/06/2023, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1994483** e o código CRC **B138405E**.

Referência: Processo nº 01.12.00067296/2023.36

SEI nº 1994483

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

TERMO ADITIVO DE OBRAS PÚBLICAS

PROCESSO SEI Nº 01.20.00060065/2022.76
1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 22/2023

OBJETO DO CONTRATO:
Estado/Diagnóstico técnico e pericia de patologias e soluções de construção tipo Tunnel Liner existente sob a Avenida Mario Chapier Urbiniati. Localização: Avenida Mario Chapier Urbiniati, na transposição do Córrego Mandacuru, nº 970, Gleba Ribeirão Maringá, Maringá-PR. Processo SEI nº 01.20.00060065/2022.76. Cd-bem nº 610002247. Nota de Empenho nº 9205/2023.

EMPRESA:
FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO FADEC

CNPJ:
80.897.432/0001-86

ENDERECO:
AV. COLOMBO, 5790, CAMPUS UNIVERSITARIO - ZONA 07 MARINGÁ-PR CEP:87020900

REPRESENTANTE LEGAL:
LUCIO CARDOZO FILHO - CPF: 107.851.778-92 - RG: 119419066 SESP

PEDIDO DO SOLICITANTE:
Conforme o Processo SEI 01.20.00064638/2023.83, Despacho 1940980, Despacho à Procuradoria Geral (1943328) e Parecer nº 788 (1945092), devidamente autorizados pelos responsáveis dos órgãos competentes.

OBJETO DESTE TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO:
Fica pactuado entre as partes a prorrogação do contrato por mais 60 (sessenta) dias, prazo de execução a partir de 19/06/2023 e prazo de vigência a partir de 13/11/2023, nos termos do Art. 57, §1º, II e VI da Lei Federal nº 8.666/93.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS e a Empresa acima identificada RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo Simplificado, com a finalidade de proceder a prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato conforme o Processo SEI 01.20.00064638/2023.83.

O presente Termo é assinado eletronicamente, devendo ser publicado, por extrato, no Órgão Oficial do Município, em conformidade com a legislação vigente, para produzir os efeitos legais.

MARINGÁ, 19 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Jocelyne Terezinha Tozetto Menon, Secretário (a) de Obras Públicas**, em 19/06/2023, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsfais, Secretário de Governo**, em 20/06/2023, às 08:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edson Ribeiro Scabora, Prefeito Municipal**, em 20/06/2023, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lucio Cardozo Filho, Usuário Externo**, em 22/06/2023, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1963433** e o código CRC **D86E7DFA**.

Referência: Processo nº 01.20.00064638/2023.83

SEI nº 1963433

MARINGÁ PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 130, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA MARINGÁ PREVIDÊNCIA - Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Maringá, no uso de suas atribuições legais e mediante apresentação de Certidão de Tempo de Contribuição nº 14022010.1.00037/22-1.

RESOLVE:

Determinar a averbação do tempo de contribuição no cadastro do(a) servidor(a)abaixo relacionado:

Nome	Matrícula
ADRIANA PASTORI PINTO NONIS	13145
Empresa	Período(s)
PREFEITURA DE MARINGÁ - FUNDESC	10/03/1993 a 17/01/1994
Total: 308 dias.	

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CINTHIA SOARES AMBONI
Diretora-Presidente



Documento assinado eletronicamente por Cinthia Soares Amboni, Diretor (a)-Presidente, em 22/06/2023, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1909330** e o código CRC **992D864F**.

PORTARIA Nº 132, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA MARINGÁ PREVIDÊNCIA - Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Maringá, no uso de suas atribuições legais e mediante apresentação de Certidão de Tempo de Contribuição nº 19027060.1.00113/22-8.

RESOLVE:

Determinar a averbação do tempo de contribuição no cadastro do(a) servidor(a)abaixo relacionado:

Nome	Matrícula
CLEIDE ARRUDA DE LIMA MENEGUCCE	32816
Empresa	Período(s)
MARIA MONTERRAT DIAZ PEDROSO FURLAN	01/04/1995 a 30/04/1995
CONTRIBUIÇÃO INDIVIDUAL	01/05/1995 a 20/04/2001
CONTRIBUIÇÃO INDIVIDUAL	01/09/2003 a 24/03/2006
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FUMOS SUPER GALO LTDA	25/10/2006 a 23/11/2006
PREFEITURA DE PAIÇANDU	19/05/2008 a 12/04/2011
Total: 4.232 dias.	

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CINTHIA SOARES AMBONI
Diretora-Presidente



Documento assinado eletronicamente por Cinthia Soares Amboni, Diretor (a)-Presidente, em 22/06/2023, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1909537** e o código CRC **47EAC12A**.

PORTARIA Nº 131, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA MARINGÁ PREVIDÊNCIA - Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Maringá, no uso de suas atribuições legais e mediante apresentação de Certidão de Tempo de Contribuição nº 14023010.1.00063/23-9.

RESOLVE:

Determinar a averbação do tempo de contribuição no cadastro do(a) servidor(a)abaixo relacionado:

Nome	Matrícula
CLEBIS ALVES LAURENTINO	17532
Empresa	Período(s)
CONTRIBUIÇÃO INDIVIDUAL	01/09/1983 a 31/12/1986
RESTAURANTE CENTRAL LTDA	02/01/1987 a 09/07/1991
CAFÉ E BAR CARRIS LTDA	10/07/1991 a 01/02/1993
COOPERATIVA DE LATICÍNIOS DE MARINGÁ LTDA	30/03/1995 a 01/02/1997
ALISUL ALIMENTOS S/A	17/04/1997 a 14/04/1998
NAVIRAI ALIMENTOS LTDA	03/03/1999 a 20/07/2000
Total: 4.973 dias.	

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CINTHIA SOARES AMBONI
Diretora-Presidente



Documento assinado eletronicamente por Cinthia Soares Amboni, Diretor (a)-Presidente, em 22/06/2023, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1909466** e o código CRC **6360F76E**.

PORTARIA Nº 133, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA MARINGÁ PREVIDÊNCIA - Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Maringá, no uso de suas atribuições legais e mediante apresentação de Certidão de Tempo de Contribuição nº 19027060.1.00414/22-8.

RESOLVE:

Determinar a averbação do tempo de contribuição no cadastro do(a) servidor(a)abaixo relacionado:

Nome	Matrícula
CLEIDE MARIA ALEXANDRE DOS SANTOS	50009
Empresa	Período(s)
APOIO TRABALHO TEMPORÁRIO LTDA	11/04/1989 a 26/06/1989
PREFEITURA DE MARINGÁ - FUNDESC	11/03/1993 a 17/01/1994
Total: 388 dias.	

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CINTHIA SOARES AMBONI
Diretora-Presidente



Documento assinado eletronicamente por Cinthia Soares Amboni, Diretor (a)-Presidente, em 22/06/2023, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1910663** e o código CRC **0791825D**.

PORTARIA Nº 134, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

A **DIRETORA-PRESIDENTE** DA MARINGÁ PREVIDÊNCIA - Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Maringá, no uso de suas atribuições legais e mediante apresentação de Certidão de Tempo de Contribuição nº 19026040.1.00005/23-0.

RESOLVE:

Determinar a averbação do tempo de contribuição no cadastro do(a) servidor(a)abaixo relacionado:

Nome	Matrícula
EDNA DE SOUZA GONZAGA	30185
Empresa	Período(s)
PREFEITURA DE BARBOSA FERRAZ	14/02/1991 a 24/02/1993
Total: 741 dias.	

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CINTHIA SOARES AMBONI
Diretora-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Soares Amboni, Diretor (a)-Presidente**, em 22/06/2023, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1910788** e o código CRC **C26CA5D5**.

PORTARIA Nº 136, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

A **DIRETORA-PRESIDENTE** DA MARINGÁ PREVIDÊNCIA - Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Maringá, no uso de suas atribuições legais e mediante apresentação de Certidão de Tempo de Contribuição nº 14023010.1.00062/23-2.

RESOLVE:

Determinar a averbação do tempo de contribuição no cadastro do(a) servidor(a)abaixo relacionado:

Nome	Matrícula
GISLAINE CECILIA SALVADEGO MANZOTTI	15811
Empresa	Período(s)
JOSÉ CARLOS MORENO SAPATA	02/05/1991 a 09/03/1992
Total: 308 dias.	

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CINTHIA SOARES AMBONI
Diretora-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Soares Amboni, Diretor (a)-Presidente**, em 22/06/2023, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1910900** e o código CRC **B375043B**.

PORTARIA Nº 135, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

A **DIRETORA-PRESIDENTE** DA MARINGÁ PREVIDÊNCIA - Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Maringá, no uso de suas atribuições legais e mediante apresentação de Certidão de Tempo de Contribuição nº 14023060.1.00383/21-7.

RESOLVE:

Determinar a averbação do tempo de contribuição no cadastro do(a) servidor(a)abaixo relacionado:

Nome	Matrícula
GENY FRANCELINO CARVALHO	50251
Empresa	Período(s)
SITSE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO S/C LTDA CONSERVAÇÃO E LIMPEZA RONDON SC	19/06/1989 a 18/08/1990 20/08/1990 a 18/01/1992
Total: 939 dias.	

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CINTHIA SOARES AMBONI
Diretora-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Soares Amboni, Diretor (a)-Presidente**, em 22/06/2023, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1910855** e o código CRC **1CEB7A3C**.

PORTARIA Nº 137, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

A **DIRETORA-PRESIDENTE** DA MARINGÁ PREVIDÊNCIA - Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Maringá, no uso de suas atribuições legais e mediante apresentação de Certidão de Tempo de Contribuição nº 20001030.1.00207/23-2.

RESOLVE:

Determinar a averbação do tempo de contribuição no cadastro do(a) servidor(a)abaixo relacionado:

Nome	Matrícula
IRACLIDES BORGES	17419
Empresa	Período(s)
CENTRO DE TRIAGEM E OBRAS SOCIAIS DO VALE DO IVAI CENTOS IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MARINGÁ	01/02/1997 a 01/06/1997 18/06/1997 a 31/05/2000
Total: 1.199 dias.	

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CINTHIA SOARES AMBONI
Diretora-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Soares Amboni, Diretor (a)-Presidente**, em 22/06/2023, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1910982** e o código CRC **5989F59C**.

PORTARIA Nº 138, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

A **DIRETORA-PRESIDENTE** DA MARINGÁ PREVIDÊNCIA - Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Maringá, no uso de suas atribuições legais e mediante apresentação de Certidão de Tempo de Contribuição nº 14023050.1.00329/19-0.

RESOLVE:

Determinar a averbação do tempo de contribuição no cadastro do(a) servidor(a)abaixo relacionado:

Nome	Matrícula
JORGE SORIANO INOCENTE	12274
Empresa	Período(s)
PREFEITURA DE JI-PARANÁ	04/02/1987 a 30/06/1988
PREFEITURA DE MARINGÁ	05/05/1992 a 17/01/1994
	Total: 1.130 dias.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CINTHIA SOARES AMBONI
Diretora-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Soares Amboni, Diretor (a)-Presidente**, em 22/06/2023, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1911091** e o código CRC **EE87F4D4**.

PORTARIA Nº 140, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

A **DIRETORA-PRESIDENTE** DA MARINGÁ PREVIDÊNCIA - Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Maringá, no uso de suas atribuições legais e mediante apresentação de Certidão de Tempo de Contribuição nº 14001110.1.00188/22-6.

RESOLVE:

Determinar a averbação do tempo de contribuição no cadastro do(a) servidor(a)abaixo relacionado:

Nome	Matrícula
LEDA CRISTINA BARUCHO RIBEIRO	17957
Empresa	Período(s)
LOJAS AMERICANAS S/A	07/11/1983 a 30/12/1983
CASA AGRO PECUÁRIA LTDA	01/10/1985 a 30/04/1986
F MENDES COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE DETERGENTES LTDA	01/11/1986 a 19/11/1986
SÉRGIO VENDRAMETO E CIA LTDA	02/01/1991 a 11/06/1992
SÉRGIO VENDRAMETO E CIA LTDA	01/02/1994 a 11/07/1994
BRANSUL AGÊNCIA DE COBRANÇAS LTDA	01/10/1994 a 31/12/1994
DELGADO & GOMES LTDA	01/02/1995 a 23/05/1995
IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MARINGÁ	08/10/1996 a 06/07/1997
PREFEITURA DE MARINGÁ	07/07/1997 a 12/06/1998
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ	13/06/1998 a 07/12/1999
	Total: 2.337 dias.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CINTHIA SOARES AMBONI
Diretora-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Soares Amboni, Diretor (a)-Presidente**, em 22/06/2023, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1911498** e o código CRC **5F2B79DB**.

PORTARIA Nº 139, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

A **DIRETORA-PRESIDENTE** DA MARINGÁ PREVIDÊNCIA - Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Maringá, no uso de suas atribuições legais e mediante apresentação de Certidão de Tempo de Contribuição nº 14023050.1.00048/13-2.

RESOLVE:

Determinar a averbação do tempo de contribuição no cadastro do(a) servidor(a)abaixo relacionado:

Nome	Matrícula
JOSÉ CARLOS SPECIAN	19088
Empresa	Período(s)
CONBLOCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA	02/02/1987 a 02/02/1988
PREFEITURA DE MARINGÁ	03/02/1988 a 31/05/1990
PREFEITURA DE MARINGÁ	01/06/1990 a 31/03/1991
PREFEITURA DE MARINGÁ	01/04/1991 a 25/03/1993
	Total: 2.243 dias.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CINTHIA SOARES AMBONI
Diretora-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Soares Amboni, Diretor (a)-Presidente**, em 22/06/2023, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1911171** e o código CRC **2B33FA41**.

PORTARIA Nº 141, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

A **DIRETORA-PRESIDENTE** DA MARINGÁ PREVIDÊNCIA - Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Maringá, no uso de suas atribuições legais e mediante apresentação de Certidão de Tempo de Contribuição nº 19027060.1.00072/23-8.

RESOLVE:

Determinar a averbação do tempo de contribuição no cadastro do(a) servidor(a)abaixo relacionado:

Nome	Matrícula
LINDALVA VIANA DIAS	50011
Empresa	Período(s)
PRINCESINHA TRANSPORTES LTDA	15/08/1990 a 26/09/1991
PREFEITURA DE MARINGÁ - FUNDESC	11/03/1993 a 17/01/1994
	Total: 714 dias.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CINTHIA SOARES AMBONI
Diretora-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Soares Amboni, Diretor (a)-Presidente**, em 22/06/2023, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1912116** e o código CRC **ECAA4AA2**.

PORTARIA Nº 142, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA MARINGÁ PREVIDÊNCIA - Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Maringá, no uso de suas atribuições legais e mediante apresentação de Certidão de Tempo de Contribuição nº 14022070.1.00048/23-1.

RESOLVE:

Determinar a averbação do tempo de contribuição no cadastro do(a) servidor(a)abaixo relacionado:

Nome	Matrícula
LUCIANA DA SILVA	19935
Empresa	Período(s)
JARDIM DE INF PINGO DE GENTE ENS PRÉ-ESCOLAR SC LTDA	01/03/1993 a 23/01/1995
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ABEC	01/02/1995 a 01/12/1999
GRUPO EDUCACIONAL MEGA LTDA	07/02/2000 a 14/02/2000
Total: 2.462 dias.	

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CINTHIA SOARES AMBONI
Diretora-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Soares Amboni, Diretor (a)-Presidente**, em 22/06/2023, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1912138** e o código CRC **7ECFE620**.

PORTARIA Nº 144, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA MARINGÁ PREVIDÊNCIA - Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Maringá, no uso de suas atribuições legais e mediante apresentação de Certidão de Tempo de Contribuição nº 19027060.1.00091/23-2.

RESOLVE:

Determinar a averbação do tempo de contribuição no cadastro do(a) servidor(a)abaixo relacionado:

Nome	Matrícula
LUCINEI QUIRINO ARAUJO	31884
Empresa	Período(s)
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PORTA AGULHAS REGENTE LTDA	02/05/1989 a 31/03/1993
REGENTE - DISTRIBUIDORA DE MIUDEZAS LTDA	01/04/1993 a 30/11/1995
ADRIA ALIMENTOS DO BRASIL LTDA	06/12/1995 a 04/03/1996
LABOR TRABALHO TEMPORÁRIO LTDA	05/03/1996 a 06/04/1996
SOESMA SOC ESPERANÇA DE MÁQUINAS LTDA	21/11/1996 a 26/10/1997
M S C - COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	01/03/1998 a 20/03/2000
DEM KI TEM COMÉRCIO DE MÓVEIS E ROUPAS LTDA	01/09/2000 a 12/05/2004
DURVALINO MAGRO-SUPERMERCADO	13/03/2006 a 31/01/2007
PREFEITURA DE MARINGÁ	05/02/2007 a 17/05/2010
Total: 6.484 dias.	

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CINTHIA SOARES AMBONI
Diretora-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Soares Amboni, Diretor (a)-Presidente**, em 22/06/2023, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1912164** e o código CRC **4B63A088**.

PORTARIA Nº 143, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA MARINGÁ PREVIDÊNCIA - Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Maringá, no uso de suas atribuições legais e mediante apresentação de Certidão de Tempo de Contribuição nº 14022070.1.00048/23-1.

RESOLVE:

Determinar a averbação do tempo de contribuição no cadastro do(a) servidor(a)abaixo relacionado:

Nome	Matrícula
LUCIANA DA SILVA	37549
Empresa	Período(s)
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ABEC	03/04/2000 a 31/01/2014
Total: 5.043 dias.	

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CINTHIA SOARES AMBONI
Diretora-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Soares Amboni, Diretor (a)-Presidente**, em 22/06/2023, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1912153** e o código CRC **7873AE98**.

PORTARIA Nº 145, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA MARINGÁ PREVIDÊNCIA - Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Maringá, no uso de suas atribuições legais e mediante apresentação de Certidão de Tempo de Contribuição nº 14023050.1.00059/13-4.

RESOLVE:

Determinar a averbação do tempo de contribuição no cadastro do(a) servidor(a)abaixo relacionado:

Nome	Matrícula
MADALENA RODRIGUES DE SALLES CASTRO DA SILVA	16649
Empresa	Período(s)
PREFEITURA DE MARINGÁ	01/04/1991 a 18/01/1992
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE	05/04/1994 a 31/12/1995
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE	09/02/1998 a 31/05/1998
Total: 1.033 dias.	

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CINTHIA SOARES AMBONI
Diretora-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Soares Amboni, Diretor (a)-Presidente**, em 22/06/2023, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1912182** e o código CRC **242C5686**.

PORTARIA Nº 146, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA MARINGÁ PREVIDÊNCIA - Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Maringá, no uso de suas atribuições legais e mediante apresentação de Certidão de Tempo de Contribuição nº 14023070.1.00075/23-7.

RESOLVE:

Determinar a averbação do tempo de contribuição no cadastro do(a) servidor(a)abaixo relacionado:

Nome	Matrícula
MARIA ANGELA FERRAREZE CASAROTO	20290
Empresa	Período(s)
MASSA FALIDA DE HERMES MACEDO S/A	09/09/1991 a 02/05/1992
BANCO COMERCIAL DE INVESTIMENTO SUDAMERIS S/A	04/05/1992 a 28/10/1998
	Total: 2.064 dias.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CINTHIA SOARES AMBONI
Diretora-Presidente



Documento assinado eletronicamente por Cinthia Soares Amboni, Diretor (a)-Presidente, em 22/06/2023, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1912252** e o código CRC **FB7558A1**.

PORTARIA Nº 148, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA MARINGÁ PREVIDÊNCIA - Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Maringá, no uso de suas atribuições legais e mediante apresentação de Certidão de Tempo de Contribuição nº 20023060.1.00071/23-4.

RESOLVE:

Determinar a averbação do tempo de contribuição no cadastro do(a) servidor(a)abaixo relacionado:

Nome	Matrícula
MARTA DE OLIVEIRA FRANCISCO SILVA	38663
Empresa	Período(s)
BANCO BANESTADO S/A	10/03/1986 a 21/06/1999
CONTRIBUIÇÃO INDIVIDUAL	01/06/2003 a 19/08/2008
LOVAT VEÍCULOS S/A	20/08/2008 a 01/02/2010
CONTRIBUIÇÃO INDIVIDUAL	02/02/2010 a 31/03/2010
CLÍNICA DE MÃES E FILHOS S.S	02/07/2010 a 17/10/2014
	Total: 8.893 dias.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CINTHIA SOARES AMBONI
Diretora-Presidente



Documento assinado eletronicamente por Cinthia Soares Amboni, Diretor (a)-Presidente, em 22/06/2023, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1912312** e o código CRC **2E90EDE3**.

PORTARIA Nº 147, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA MARINGÁ PREVIDÊNCIA - Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Maringá, no uso de suas atribuições legais e mediante apresentação de Certidão de Tempo de Contribuição da Prefeitura de Foz do Iguaçu nº 735/2021.

RESOLVE:

Determinar a averbação do tempo de contribuição no cadastro do(a) servidor(a)abaixo relacionado:

Nome	Matrícula
MARISTELA MARCON	15735
Empresa	Período(s)
PREFEITURA DE FOZ DO IGUAÇU	25/10/1999 a 03/04/2002
	Total: 893 dias.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CINTHIA SOARES AMBONI
Diretora-Presidente



Documento assinado eletronicamente por Cinthia Soares Amboni, Diretor (a)-Presidente, em 22/06/2023, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1912275** e o código CRC **369A012E**.

PORTARIA Nº 149, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA MARINGÁ PREVIDÊNCIA - Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Maringá, no uso de suas atribuições legais e mediante apresentação de Certidão de Tempo de Contribuição nº 14023050.1.00095/18-1.

RESOLVE:

Determinar a averbação do tempo de contribuição no cadastro do(a) servidor(a)abaixo relacionado:

Nome	Matrícula
MAURO PERES MANIUC	16964
Empresa	Período(s)
LEINER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GELATINAS LTDA	03/03/1986 a 05/03/1986
MASSA FALIDA DE HERMES MACEDO S/A	21/07/1986 a 01/09/1988
COOPERATIVA DE LATICÍNIOS DE MARINGÁ LTDA	01/11/1991 a 07/02/1999
	Total: 3.426 dias.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CINTHIA SOARES AMBONI
Diretora-Presidente



Documento assinado eletronicamente por Cinthia Soares Amboni, Diretor (a)-Presidente, em 22/06/2023, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1912402** e o código CRC **277EC248**.

PORTARIA Nº 150, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA MARINGÁ PREVIDÊNCIA - Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Maringá, no uso de suas atribuições legais e mediante apresentação de Certidão de Tempo de Contribuição nº 14024090.1.00089/22-8.

RESOLVE:

Determinar a averbação do tempo de contribuição no cadastro do(a) servidor(a)abaixo relacionado:

Nome	Matrícula
ROSIMEIRE MUNARIN	11297
Empresa	Período(s)
CONSELHO MARINGAENSE DE ASSISTÊNCIA A MULHER PREFEITURA DE MARINGÁ	01/08/1990 a 02/01/1991 15/01/1991 a 04/07/1993
	Total: 1.052 dias.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CINTHIA SOARES AMBONI
Diretora-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Soares Amboni, Diretor (a)-Presidente**, em 22/06/2023, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1912462** e o código CRC **36288DEE**.

PORTARIA Nº 151, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA MARINGÁ PREVIDÊNCIA - Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Maringá, no uso de suas atribuições legais e mediante apresentação de Certidão de Tempo de Contribuição nº 14023050.1.00111/18-7.

RESOLVE:

Determinar a averbação do tempo de contribuição no cadastro do(a) servidor(a)abaixo relacionado:

Nome	Matrícula
VALDEIR DOS SANTOS DE OLIVEIRA	17681
Empresa	Período(s)
COCAMAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL COOPERFIOS S/A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO BRASWEY S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS BANDEIRANTES LTDA BRASWEY S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO ALTERNATIVA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA JOB CENTER BRASIL CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA ALTERNATIVA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA APOIO TRABALHO TEMPORÁRIO LTDA PREFEITURA DE MARINGÁ JOÃO BATISTA MENEGUETTI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CEREAIS LOESK LTDA JOÃO BATISTA MENEGUETTI MSA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA USINA DE AÇÚCAR SANTA TEREZINHA LTDA SELETA LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA LTDA PAULO MENEGUETTI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LIMEIRA LTDA	06/02/1984 a 16/10/1986 15/12/1986 a 06/01/1987 29/01/1987 a 08/02/1987 05/10/1987 a 10/11/1987 04/02/1988 a 18/05/1988 02/06/1988 a 02/09/1988 21/10/1988 a 07/11/1988 28/11/1988 a 29/12/1988 03/03/1989 a 12/06/1989 06/04/1990 a 25/08/1993 01/10/1993 a 10/01/1994 01/03/1994 a 09/07/1994 20/07/1994 a 26/01/1995 11/05/1995 a 09/07/1995 23/11/1995 a 27/12/1995 08/01/1996 a 31/01/1996 05/02/1996 a 05/01/1999 01/03/2000 a 22/03/2001
	Total: 4.630 dias.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CINTHIA SOARES AMBONI
Diretora-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Soares Amboni, Diretor (a)-Presidente**, em 22/06/2023, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1912521** e o código CRC **AE74E30B**.

PORTARIA Nº 156, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA MARINGÁ PREVIDÊNCIA - Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Maringá, no uso de suas atribuições legais e mediante apresentação de Certidão de Tempo de Contribuição nº 12021080.1.00578/20-7

RESOLVE:

Determinar a averbação do tempo de contribuição no cadastro do(a) servidor(a)abaixo relacionado:

Nome	Matrícula
VALDEMIR VECHIATTO	20908
Empresa	Período(s)
ARNO HEEREN DE OLIVEIRA GRAFICA BRASIL LTDA ROLGRAF ARTES GRAFICAS LTDA GINJO AUTO PEÇAS LTDA GRASA ARTES GRAFICAS LTDA A. G. MOREIRA GRAFICA COTRIGO COMERCIAL AGRICOLA LTDA BANCO SANTANDER NOROESTE S/A CONTRIBUIÇÃO INDIVIDUAL CONTRIBUIÇÃO INDIVIDUAL LOJAS COLOMBRO S/A COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS COTRIGO TRANSPORTES LTDA IRMÃOS SILVA LTDA CONTRIBUIÇÃO INDIVIDUAL CONTRIBUIÇÃO INDIVIDUAL CONTRIBUIÇÃO INDIVIDUAL CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES BRASÍLIA DE MARINGÁ CONTRIBUIÇÃO INDIVIDUAL CONTRIBUIÇÃO INDIVIDUAL CONTRIBUIÇÃO INDIVIDUAL	01/10/1976 a 28/02/1977 01/08/1978 a 09/01/1979 01/03/1979 a 01/07/1979 02/07/1979 a 12/10/1979 01/08/1980 a 11/03/1981 01/07/1982 a 19/10/1982 01/03/1983 a 30/11/1984 20/02/1986 a 30/06/1988 01/07/1988 a 31/03/1989 01/05/1989 a 31/03/1990 04/11/1991 a 23/12/1991 01/09/1992 a 07/01/1993 01/11/1993 a 01/09/1994 01/07/1997 a 31/07/1997 01/08/1997 a 30/11/1999 01/12/1999 a 31/05/2004 08/06/2004 a 11/08/2004 12/08/2004 a 30/04/2005 01/05/2006 a 31/03/2007 01/06/2007 a 15/07/2007
	Total: 6.013 dias.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CINTHIA SOARES AMBONI
Diretora-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Soares Amboni, Diretor (a)-Presidente**, em 22/06/2023, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1969814** e o código CRC **9D915F18**.

PORTARIA Nº 157, DE 22 DE JUNHO DE 2023.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA MARINGÁ PREVIDÊNCIA - Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Maringá, no uso de suas atribuições legais e mediante apresentação de Certidão de Tempo de Contribuição nº 14022070.1.00076/21-9.

RESOLVE:

Determinar a averbação do tempo de contribuição no cadastro do(a) servidor(a)abaixo relacionado:

Nome	Matrícula
MARCIA FATIMA DA SILVA GIACOMELLI	16630
Empresa	Período(s)
SOCIEDADE PORVIR CIENTIFICO	11/09/2006 a 29/12/2006
	Total: 109 dias.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CINTHIA SOARES AMBONI
Diretora-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Soares Amboni, Diretor (a)-Presidente**, em 22/06/2023, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1986020** e o código CRC **B318ACA7**.

TERMINAIS AÉREOS DE MARINGÁ - SBMG S/A**RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****PROCESSO 48/2023-SBMG
PROCESSO DE DISPENSA 31/2023-SBMG
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no Artigo 29, Inciso II, da Lei Federal nº. 13.303/2016, Parecer nº 53/2023-SBMG, a contratação da empresa GESSO AOKI LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.437.113/0001-69, com endereço na Av. São Domingos, 1866, na cidade de Maringá - PR, apresentou a proposta mais vantajosa no valor global de R\$ 34.050,00 (Trinta e Quatro mil e cinquenta reais), tem por objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento de material em drywall, kit portas com batentes e forro em gesso, com prestação de serviços de instalação, por solicitação da Diretoria de Infraestrutura do Aeroporto Regional de Maringá, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo Administrativo nº 48/2023-SBMG.

Face ao disposto no Artigo 29 da Lei federal n.º 13.303/2016, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Maringá-PR, 22 de junho de 2023.

MÁRCIO FERNANDO VIERO
Diretor de Infraestrutura - SBMG

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria de MÁRCIO FERNANDO VIERO, Diretor de Infraestrutura - SBMG, tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Maringá-PR, 22 de junho de 2023.

FERNANDO JOSÉ REZENDE
Presidente da SBMG

**PROCESSO 48/2023-SBMG
PROCESSO DE DISPENSA 31/2023-SBMG
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no Artigo 29, Inciso II, da Lei Federal nº. 13.303/2016, Parecer nº 54/2023-SBMG, a contratação da empresa AMBIENTAL NOVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.097.985/0001-56, Avenida Paulista, 777, Andar 15, sala 575, na cidade de São Paulo - SP, apresentou a proposta mais vantajosa no valor global de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), tem por objeto a contratação de empresa com profissional qualificado para elaboração de Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, com assessoria e consultoria no atendimento à RDC 661/2022 e demais normativas da Anvisa referente ao gerenciamento de resíduos, assim como treinamento e formação de equipes de liderança para boas práticas de gestão de resíduos, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo Administrativo nº 54/2023-SBMG.

Face ao disposto no Artigo 29 da Lei federal n.º 13.303/2016, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Maringá-PR, 22 de junho de 2023.

MÁRCIO FERNANDO VIERO
Diretor de Infraestrutura da BMG

Ratifico o ato acima, de autoria de MÁRCIO FERNANDO VIERO, Diretor de Infraestrutura da SBMG, tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Maringá-PR, 22 de junho de 2023.

FERNANDO JOSÉ REZENDE
Presidente da SBMG

**INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO
URBANO DE MARINGÁ**

RESOLUÇÃO Nº 11, DE 19 DE JUNHO DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUN ICIPAL DE PALNEJAMENTO URBANO DE MARINGÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 1117/2018 e Decreto nº 545/2015, e de acordo com a reunião ordinária de 26 de abril de 2023, e,

CONSIDERANDO o artigo 165 da Lei Complementar 632/2006;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 01.07.00037444/2022.44 – SEI.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Relatório de Impacto de vizinhança do residencial denominado Edifício Bellus, a ser implantado no lote 049, quadra 000, Zona 20, cadastro imobiliário nº 20044100.

Art. 2º – A aprovação fica condicionada às seguintes providências por parte do interessado, através de termo de compromisso firmado com o Município:

I - Realizar o plantio de 512 mudas de árvores com altura mínima de 1,50 m a serem plantadas conforme orientações e em área a ser indicada pelo Instituto Ambiental de Maringá – IAM em atendimento à Lei Ordinária n.º 10.090/2015

II - Implantação de sistema de reaproveitamento de águas pluviais, com reservatório de 9,24m³, conforme Decreto nº 1311/2008;

III - Execução e ligação de drenagem pluvial com a rede pública conforme projeto a ser aprovado pela Secretaria Municipal de Obras Públicas – SEMOP;

IV - Realização das obras de calçamento de frente do lote do empreendimento, de acordo com as diretrizes da NBR 9050/2015 e norma municipal U-20001;

V - Solicitar autorização junto a Secretaria de Mobilidade Urbana – SEMOB, caso seja necessária a realização de carga/descarga no estacionamento público ao final da obra;

VI - Instalação de lixeiras separadoras nas dependências comuns do empreendimento;

VII - Implantação de Área de Armazenamento Temporário (ATT) para locação dos contêineres de resíduos;

VIII - Aprovação de projeto junto às Secretarias e Órgãos competentes para execução da pavimentação da Rua Jair do Couto Costa, no trecho entre as Ruas Pioneiro Lázaro Claro da Silva e João Benedito da Silva. Os projetos executivos e a execução da obra incluem a movimentação de terra, drenagem, pavimentação asfáltica, iluminação pública e sinalização viária;

IX - Execução de adequação da sinalização viária horizontal e vertical na área de impacto do empreendimento voltada às rotas do transporte coletivo, entre as Ruas Antônio José Perez Correa, Avenida Joaquim Duarte Moleirinho, Avenida Arquiteto Nildo Ribeiro da Rocha e Rua Pioneiro João Benedito da Silva, para adequações às novas condições de deslocamento do entorno, que se fizerem necessárias no momento da execução da medida. A obra deverá ser executada conforme orientações e projeto a ser aprovado pela Secretaria de Mobilidade Urbana – SEMOB;

X - Execução de readequações geométricas, de sinalização viária e de acessibilidade de pedestres na interseção da Avenida Arquiteto Nildo Ribeiro da Rocha com Rua João Benedito da Silva e da Avenida Arquiteto Nildo Ribeiro da Rocha com Rua Lázaro Claro da Silva, que não possuem a transposição do canteiro central, conforme orientações e projeto a ser aprovado pela Secretaria de Mobilidade Urbana – SEMOB;

XI - Doação e instalação, com execução da acessibilidade, de 2 abrigos de ônibus em local e conforme orientações e projeto a ser aprovado pela Secretaria de Mobilidade Urbana – SEMOB;

XII - Implantação de 5 (cinco) vagas para visitantes (4 externas e 1 interna), 1 (uma) vaga de parada temporária interna e 7 (sete) vagas excedentes para paraciclos (totalizando 20 vagas);

XIII - Demais medidas constantes do relatório;

XIV - Solicitar a supressão dos indivíduos arbóreos identificados no passeio através de abertura de protocolo junto à Secretaria Municipal de Limpeza Urbana – SELURB;

XV - Solicitar autorização para supressão dos indivíduos arbóreos presentes no lote através de abertura de protocolo de Autorização Ambiental Florestal – AFF junto ao Instituto Ambiental de Maringá – IAM. Para cada espécie nativa suprimida dentro do lote, será feito o replantio de 10 (dez) outras de igual espécie, ou de espécies sugeridas pela equipe técnica e de acordo com a recomendação dos técnicos do Instituto Ambiental de Maringá – IAM, totalizando 20 árvores nativas replantadas. Da mesma forma, será plantada 1 (uma) de igual espécie exótica para cada árvore retirada de dentro do lote, de acordo com a recomendação dos técnicos do Instituto Ambiental de Maringá – IAM;

XVI - Elaborar e implantar o Plano de Gerenciamento da Construção Civil – PGRCC que será analisado no processo de solicitação de emissão de Licenciamento Ambiental junto Instituto Ambiental de Maringá – IAM.

Art. 3º. As medidas enumeradas de I à XIII terão seus prazos de execução vinculados à emissão da CERCONED e as medidas XIV a XVI devem ser cumpridas antes do início das obras.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Barbosa Barroca, Presidente de Conselho**, em 22/06/2023, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1962300** e o código CRC **6695CA7B**.

Referência: Processo nº 01.07.00037444/2022.44SEI nº 1962300

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 225/2023

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

ALTERAR o período de gozo do saldo das férias regulamentares da servidora **Grazielle Maria Higina da Silva**, portadora da matrícula funcional n. 2120, lotada na Coordenadoria de Comunicação Social, ocupante do cargo de Recepcionista, deferido e oficializado através da Portaria n. 416/2022, referente ao período aquisitivo de 25/01/2022 a 24/01/2023, de 12/07/2023 a 21/07/2023 para **17/07/2023 a 26/07/2023**, com retorno ao trabalho no dia **27/07/2023 (quinta-feira)**.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Maringá, 21 de junho de 2023.

MÁRIO SERGIO VERRI
Presidente em Exercício
SIDNEI OLIVEIRA TELLES FILHO
1º Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho, 1.º Secretário**, em 21/06/2023, às 13:26, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Mário Sérgio Verri, Presidente em Exercício**, em 21/06/2023, às 13:50, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0300839** e o código CRC **BA8C35EB**.

22.0.000007965-40300839v2

PORTARIA Nº 226/2023

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **Luiz Ricieri Longhini Fernandes**, matrícula funcional 2079, férias regulamentares correspondentes ao período aquisitivo de 22/05/2022 a 21/05/2023, para gozo nos períodos de **19/07/2023 a 28/07/2023**, com retorno ao trabalho no dia **31/07/2023 (segunda-feira)**, e **08/01/2024 a 17/01/2024**, com retorno ao trabalho no dia **18/01/2024 (quinta-feira)**, com a conversão de 1/3 (um terço) do período das respectivas férias em pecúnia, em conformidade com o § 6º do artigo 131 da Lei Complementar n. 239/98.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Maringá, 21 de junho de 2023.

MÁRIO SERGIO VERRI
Presidente em Exercício
SIDNEI OLIVEIRA TELLES FILHO
1º Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho, 1.º Secretário**, em 21/06/2023, às 13:26, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Mário Sérgio Verri, Presidente em Exercício**, em 21/06/2023, às 13:50, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0300842** e o código CRC **E28220C7**.

23.0.000004040-10300842v2

PORTARIA Nº 227/2023

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **João Divanir Boscolo**, portador da matrícula funcional n. 5554, férias regulamentares correspondentes ao período aquisitivo de 04/01/2022 a 03/01/2023, por 30 (trinta) dias, para gozo no período de **03/07/2023 a 01/08/2023**, com retorno ao trabalho no dia **02/08/2023 (quarta-feira)**, em conformidade com o disposto no artigo 131 da Lei Complementar n. 239/98.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Maringá, 21 de junho de 2023.

MÁRIO SERGIO VERRI
Presidente em Exercício
SIDNEI OLIVEIRA TELLES FILHO
1º Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho, 1.º Secretário**, em 21/06/2023, às 13:26, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Mário Sérgio Verri, Presidente em Exercício**, em 21/06/2023, às 13:50, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0300847** e o código CRC **EE546750**.

23.0.000004039-80300847v2

PORTARIA Nº 228/2023

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **João Paulo de Lima**, matrícula funcional 2171, férias regulamentares correspondentes ao período aquisitivo de 01/02/2022 a 31/01/2023, para gozo nos períodos de **17/07/2023 a 26/07/2023**, com retorno ao trabalho no dia **27/07/2023 (quinta-feira)**, e **08/01/2024 a 17/01/2024**, com retorno ao trabalho no dia **18/01/2024 (quinta-feira)**, com a conversão de 1/3 (um terço) do período das respectivas férias em pecúnia, em conformidade com o § 6º do artigo 131 da Lei Complementar n. 239/98.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Maringá, 21 de junho de 2023.

MÁRIO SERGIO VERRI
Presidente em Exercício
SIDNEI OLIVEIRA TELLES FILHO
1º Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho, 1.º Secretário**, em 21/06/2023, às 13:26, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Mário Sérgio Verri, Presidente em Exercício**, em 21/06/2023, às 13:50, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0300850** e o código CRC **3280B7C0**.

23.0.000004031-20300850v2

PORTARIA Nº 229/2023

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **Velson Ribeiro Neves**, matrícula funcional 2075, férias regulamentares correspondentes ao período aquisitivo de 01/05/2022 a 30/04/2023, para gozo nos períodos de **17/07/2023 a 26/07/2023**, com retorno ao trabalho no dia **27/07/2023 (quinta-feira)**, e **02/01/2024 a 11/01/2024**, com retorno ao trabalho no dia **12/01/2024 (sexta-feira)**, com a conversão de 1/3 (um terço) do período das respectivas férias em pecúnia, em conformidade com o § 6º do artigo 131 da Lei Complementar n. 239/98.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Maringá, 21 de junho de 2023.

MÁRIO SERGIO VERRI
Presidente em Exercício
SIDNEI OLIVEIRA TELLES FILHO
1º Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho, 1.º Secretário**, em 21/06/2023, às 13:26, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Mário Sérgio Verri, Presidente em Exercício**, em 21/06/2023, às 13:50, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0300856** e o código CRC **8E0F6084**.

23.0.000004033-90300856v2

PORTARIA Nº 230/2023

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONCEDER à servidora **Sabrina Borges Salamone Arantes**, portadora da matrícula funcional n. 5613, férias regulamentares correspondentes ao período aquisitivo de 18/07/2022 a 17/07/2023, por 10 (dez) dias, para gozo no período de **19/07/2023 a 28/07/2023**, com retorno ao trabalho no dia **31/07/2023 (segunda-feira)**, em conformidade com o disposto no artigo 131 da Lei Complementar n. 239/98.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Maringá, 21 de junho de 2023.

MÁRIO SERGIO VERRI

Presidente em Exercício

SIDNEI OLIVEIRA TELLES FILHO

1º Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho, 1.º Secretário**, em 21/06/2023, às 13:26, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Mário Sérgio Verri, Presidente em Exercício**, em 21/06/2023, às 13:50, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

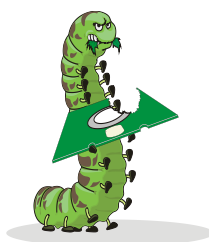


A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0300858** e o código CRC **F669D955**.

23.0.000004030-4

0300858v2

ENVIO ELETRÔNICO DE MATÉRIAS



Ao enviar matéria eletronicamente para publicação no Diário Oficial do Município, certifique-se de que os arquivos estejam livres de vírus. Sua matéria pode ser rejeitada, caso seja constatado algum tipo de contaminação. Novos tipos de vírus aparecem diariamente, causando transtornos e prejuízos para os usuários de computadores. Portanto, seja prudente! Atualize seu software antivírus pelo menos uma vez por semana, para evitar sua defasagem e ineficácia na eliminação de novos vírus que venham a surgir.

Ao enviar matéria a ser digitalizada (scanner), verificar a sua qualidade de impressão.